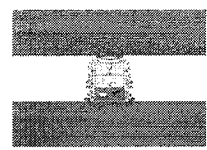


**Prefeitura de São Joaquim**  
**CAPITAL NACIONAL DA MAÇÃ**  
**CAPITAL CATARINENSE DOS VINHOS FINOS DE ALTITUDE**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SAMA**



Ofício nº 10/2023

São Joaquim, 25 de maio de 2023.

À Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense-ASSEA,  
Ao Prezado Presidente Velocino Salvador Bolzani Neto.

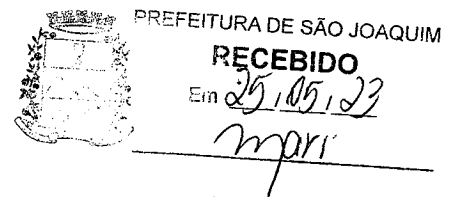


Venho por meio deste solicitar realização do termo de fomento, com a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense-ASSEA, referente a realização da 15º SENAFRUT no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) sendo utilizada a dotação de nº 18 recurso 5000.

Atenciosamente,

Fabiane Nunes Silveira

**Fabiane Nunes Silveira – Matrícula 11631.**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA.





**Prefeitura de São Joaquim/SC**  
**Capital Nacional da Maça**  
**Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude**

Ofício nº. 07/2023

São Joaquim, 17 de maio de 2023.

Exmo. Sr.  
Giovani Nunes  
Prefeito Municipal  
São Joaquim - SC.

Senhor Prefeito,

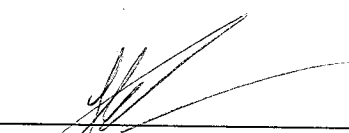


Encaminhamos, em anexo, documentação para realização de Termo de Fomento, com a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Este processo está paginado, de nº. 01 até nº. 61, e também cada folha esta assinada por um dos membros da Comissão de Seleção.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Israel Fernando Santos Ferreira  
Membro da Comissão de Seleção

  
Prefeitura de São Joaquim  
**RECEBIEMOS**  
em 17/05/2023  
  
**JOSE MACARI**  
Secretário de Chefe Gabinete do Prefeito  
Mat. 11466

Ata 018/2023

Ao decimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros da Comissão de Seleção. Estavam presentes os membros da Comissão Marcio Martins Velho, Cleo Rodrigo Nezi, Sidinei de Oliveira e Israel Fernando Santos Ferreira. O Presidente desejou as boas-vindas aos membros presentes, informando a pauta desta reunião: Plano de Trabalho da realização da 15ª SENAFRUT pela Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA e uma avaliação para alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 03/2020 formalizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. A pauta foi aprovada, e os membros da comissão iniciaram a análise da documentação. Com as documentações analisadas e aprovadas a comissão É FAVORÁVEL A ASSINATURA DE AMBOS OS TERMOS DE FOMENTO. Nada mais havendo a tratar, eu, Israel Fernando Santos Ferreira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

*Israel Fernando S. Ferreira,  
Cleo Rodrigo Nezi, Sidinei de Oliveira, Marcio Martins Velho*





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

## **LEI Nº 5.068/2023**

**“QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/14 COM A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA, PARA REALIZAÇÃO DO 15º SENAFRUT”**



Eu, **GIOVANI NUNES**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores **“APROVOU”** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Nº 13.019/14, autorizado a firmar termo de fomento com o A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA para realização do 15º SENAFRUT, que será realizado entre os dias 13 à 15 de junho de 2023, sendo autorizado o valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), onde será executado o objeto da parceria previsto no plano de trabalho apresentado pela Associação.

**Art. 2º** - Fica vinculado em total e absoluto a Lei Nº 13.019/14 o cumprimento da parceria a ser firmada no termo de fomento entre Município e o Conselho Comunitário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 22 de maio de 2023.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal



**SENAFRUT**

SEMINÁRIO NACIONAL  
SOBRE FRUTICULTURA  
DE CLIMA TEMPERADO



**Documentação para Termo de Fomento do 15º  
SENAFRUT**

**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense  
- ASSEA**

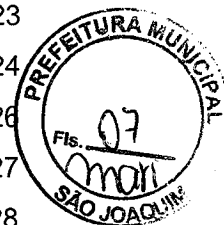
**São Joaquim - SC**



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## Índice

<b>1. Relação de documentos</b> .....	3
1.1 Cópia ofício para solicitar parceria .....	3
1.2 Cópia do estatuto registrado .....	4-16
1.3 Cartão CNPJ.....	17
1.4 Cópia do quadro e da ata de eleição dos dirigentes .....	18-21
1.5 Declaração e Documentos pessoais do presidente da entidade .....	22-23
1.6 Declaração nominal dos dirigentes da entidade .....	24
1.7 Declaração e comprovante de endereço da entidade .....	25-26
1.8 Termo de compromisso .....	27
1.9 Certidão Negativa de Débitos INSS .....	28
1.10 Certidão de Regularidade FGTS .....	29
1.11 Certidão Negativa de Débitos Estaduais .....	30
1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas .....	31
1.13 Certidão Negativa Municipal .....	32
1.14 Certidão Negativa de Falência Concordata SAJ e EPROC .....	33
1.15 Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal.....	34
1.16 Plano de Trabalho .....	35-44
1.17 Declaração de Experiência Prévia .....	45
1.18 Declaração de Capacidade Técnica .....	46
1.19 Declaração de ausência de membros do poder público .....	47
1.20 Declaração do Contador da entidade .....	48
1.21 Declaração de prestação de contas .....	49
<b>2. Orçamentos</b> .....	50
2.1 Orçamentos da estrutura física .....	51-55
2.2 Orçamentos das apresentações culturais e notas fiscais de referência .....	56-61





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1. Relação de documentos

### 1.1 Cópia ofício para solicitar parceria



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS  
DA SERRA CATARINENSE – ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003.  
CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

Ofício ASSEA nº 008/2023

São Joaquim, 26 de abril de 2023.

À Prefeitura Municipal de São Joaquim

Assunto: 15º SENAFRUT

Proponente: ASSEA.

Eu, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, RG. 2.225.325 SSP/SC, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap. 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000. Venho por intermédio deste requerer, com base na Lei nº 13.019, a instauração de parceria entre o município de SÃO JOAQUIM e a ASSEA para a realização do 15º SENAFRUT a ser realizado na cidade de São Joaquim, entre 13 e 15 de junho de 2023 conforme Plano de Trabalho apresentado em anexo, no qual há o demonstrativo de ações, necessidades, custos e prazos. O objetivo do plano é demonstrar de forma clara e objetiva as etapas de execução do Evento.

Atenciosamente,

  
VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO  
Presidente





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## 1.2 Cópia do estatuto registrado

Estatuto da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Natureza, Objetivo e Duração.

**Art. 1** – A Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense denominada pela sigla ASSEA, entidade máxima representativa da categoria agrônômica da Região de São Joaquim no Estado de Santa Catarina é uma sociedade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede à Rua Inácio Palma, nº 55, centro, CEP: 88.600-000; município de São Joaquim e foro na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: Sua área de atuação compreende os municípios de São Joaquim, Urubici, Bom Jardim da Serra, Urupema, Rio Rufino, Bom Retiro, Painel, podendo ser alterada por homologação da Assembléa Geral Ordinária (AGO) da ASSEA.

**Art. 2** - A ASSEA tem como objetivos principais:

- a) Defender e coordenar os interesses profissionais e sociais dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense;
- b) Congregar e representar os associados junto à entidade representativa superior, desde que aprovada sua filiação pela Assembléa Geral;
- c) Promover o aprimoramento, o desenvolvimento e a valorização profissional do Engenheiro Agrônomo, através do pleno exercício da profissão, da fiel execução e aprimoramento das leis específicas e em vigor e do respeito aos ditames do Código de Ética Profissional;
- d) Propugnar pela maior participação e representatividade da categoria agrônômica, junto aos órgãos e escalões decisórios e no processo de desenvolvimento da Região, do Estado e da Nação;
- e) Defender a profissão do Engenheiro Agrônomo combatendo medidas que impliquem na segmentação profissional;
- f) Propor estudos e alternativas para a solução das questões agrônômicas, bem como, as de interesse para o desenvolvimento regional, estadual e nacional;
- g) Promover e participar em eventos que sejam de interesse para a união, aprimoramento e promoção da categoria agrônômica e da sociedade;
- h) Estimular a qualidade de desempenho profissional;
- i) Premiar e distinguir àqueles que se destacarem na defesa e promoção da categoria agrônômica e da sociedade;
- j) Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino agrônômico;
- k) Fomentar o intercâmbio com associações congêneres, instituições técnicas e científicas públicas e privadas, bem como outras entidades e empresas ligadas às áreas de atribuição profissional, visando principalmente ações que promovam o desenvolvimento profissional;
- l) Lutar contra qualquer forma de discriminação do Engenheiro Agrônomo no exercício da sua profissão;
- m) Defender a correta remuneração salarial e honorária de seus associados;
- n) Estruturar uma forma que possibilite a divulgação de profissionais de agronomia, suas competências e especializações para a sociedade, empresas públicas e privadas que tenham interesse na contratação de um profissional qualificado;
- o) Buscar oportunidades e formas de divulgar o papel e a importância do Engenheiro Agrônomo para a sociedade;
- p) Defender, preservar, conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;

*Paula*  
ANA PAULA B. B. PALM.,  
CPF/SC 14.4483  
Rua Getúlio Vargas, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000







**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

- q) Propor estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à área de atuação do profissional da agronomia;
- r) A ASSEA deverá promover o seu registro no CREA-SC, com a homologação deste junto ao CONFEA, assegurando a viabilidade de parcerias institucionais e convênios de cooperação técnica e financeira como sistema CONFEA/CREA, além de garantir, quando couber, a eleição de Conselheiro (s) junto a Câmara especializada de Agronomia e plenário do Conselho;
- s) Filial-se, com a respectiva aprovação em assembleia geral, à FEAGRO-SC - Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina;
- Parágrafo único: A ASSEA, no mister da filiação mencionada acima, deverá cadastrar seus Estatutos e última alteração estatutária na FEAGRO-SC e efetuar o pagamento correspondente à anuidade, prevista no estatuto da FEAGRO-SC, com a qual se dará a sustentabilidade financeira da Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina;
- Art. 3 -** A dissolução da ASSEA, só poderá ser efetivada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, a qual decidirá sobre a destinação do seu patrimônio, com a presença de no mínimo, metade de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, em primeira e única convocação.

Cartório do Registro Civil  
Tribuna e Docum. Jurídico  
Pós-Graduação em Direito  
Rua João José, 133  
S. Joaquim - SC

**CAPITULO II**

**Dos Associados, Admissão, Contribuição, Direitos e Deveres.**

**Art. 4 -** A ASSEA tem as seguintes categorias de associados:

- a) Associados fundadores;
- b) Associados efetivos;
- c) Associados universitários.

Parágrafo Primeiro: São considerados sócios fundadores todos os Engenheiros Agrônomos que estejam presentes na Assembleia de Constituição da ASSEA assinando a lista de presença, ou que se associem até 31 de dezembro de 2003.

Parágrafo Segundo: São sócios efetivos os Engenheiros Agrônomos formados no país ou se formados no estrangeiro com o diploma registrado no país e que tenham sido admitidos na forma deste estatuto.

Parágrafo Terceiro: Os sócios fundadores e efetivos não poderão se filiar, simultaneamente a mais de uma Associação de Engenheiros Agrônomos com a mesma área de abrangência.

Parágrafo Quarto: Os casos omissos serão resolvidos pela AGO.

Parágrafo quinto: Os sócios universitários para fazerem parte da associação deverão estar cursando o último semestre do curso de Agronomia e estar registrado ou filiado ao CREA Junior.

**Art. 5 -** A admissão dos sócios efetivos dar-se-á por proposta individual acompanhada de documentos hábeis estabelecidos pela Diretoria Administrativa, endossadas por um sócio proponente em pleno gozo de seus direitos e aprovada pela Diretoria Administrativa da ASSEA.

Parágrafo Primeiro: O sócio fundador ou efetivo passará a categoria de sócio ausente através de solicitação por escrito submetida à aprovação da Diretoria Administrativa da ASSEA.

Parágrafo Segundo: No caso de mudança de região, o sócio que desejar afiliar-se a uma nova Associação, deverá comunicar a Diretoria Administrativa da ASSEA o seu desligamento.



**ANA PAULA B. B. PALMISTO**  
OAB/SC 14.448/3  
Rua Boanerges P. de Medeiros, 131  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

**Art. 6 -** Caberá a Diretoria Administrativa fixar anualmente, através do regimento interno, respeitando o disposto neste estatuto, o valor, o prazo de recolhimento, os encargos sobre os recolhimentos em atraso e o incentivo ao pagamento das contribuições sociais a serem pagas pelos associados fundadores, efetivos e universitários.

**Parágrafo Primeiro:** a contribuição social anual para sócios sediados em São Joaquim será no mínimo um terço do salário mínimo vigente no país. Os sócios sediados em outros municípios abrangidos na área de atuação da ASSEA recolherão 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição social anual estabelecida para os sócios da sede. O não recolhimento até a data limite, estabelecida pela Diretoria Administrativa através do regimento interno sujeita o sócio ao disposto no parágrafo segundo deste artigo.

**Parágrafo Segundo:** A contribuição social para universitários devidamente matriculados na última fase e recém-formados (até seis meses após a graduação) residentes em qualquer um dos municípios de abrangência da ASSEA será de 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição social anual estabelecida para os sócios da sede acrescidos do valor da Contribuição Individual que é Repassada anualmente para a FEAGRO.

**Parágrafo Terceiro:** Sócios inadimplentes com as Obrigações da Associação por dois ou mais anos consecutivos poderão ser excluídos do Quadro de Sócios Ativos, ficando sua participação nos Eventos da ASSEA possível desde que enquadrados nas condições e termos de não-sócios.

**Parágrafo Quarto:** O retorno de sócios excluídos (com pendência com a tesouraria) para a categoria de sócios ativos será possível mediante o pagamento da Anuidade no Ano vigente do reingresso, além do pagamento de mais uma anuidade no mesmo valor a título de multa, além da quitação de todos os valores pendentes na tesouraria como Inscrição de Cursos, Diárias de Festas etc.

**Parágrafo Quinto:** O critério adotado para definir o município sede do associado será através de comprovante residencial.

**Parágrafo Sexto:** O tesoureiro informará a ASSEA que repassará também a quantia correspondente ao pagamento dos valores que lhe couber como filiada à FEAGRO - SC, para a sustentabilidade daquela entidade, na forma estabelecida no estatuto da Federação.

**Parágrafo Sétimo:** A ASSEA se fará representar e exercerá o direito de voz e voto nas reuniões e outras instâncias da FEAGRO-SC, na forma do estatuto da Federação.

**Parágrafo Oitavo:** A ASSEA indicará o(s) delegado(s) da entidade, se for o caso, que a representará nas reuniões do Conselho Deliberativo da FEAGRO-SC e, em outras instâncias em que esta for convocada pela Federação ou tiver assento estatutário assegurado.

**Parágrafo Nono:** A ASSEA representará a FEAGRO-SC na sua área de Jurisdição, naquilo que o estatuto daquela permitir.

**Parágrafo Décimo:** A ASSEA deverá reconhecer e cumprir fielmente o estatuto e o regimento interno da Federação, bem como acatar as deliberações e resoluções emanadas do Conselho Deliberativo e demais instâncias diretivas da Federação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, como entidade filiada.

**Art. 7 -** São direitos gerais dos sócios da ASSEA:

- Frequentar os eventos realizados pela Associação;
- Tomar parte dos debates das sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria sem direito a voto;
- Participar de Assembleias, Congressos, Conferências e outras programações da Associação;

**ANA PAULA B. PALMA**  
OAB/SC 44.4489  
Rua Bolzinger P. de Medeiros, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000

Centro de Registro de Imóveis e Documentos  
São Joaquim - R. 101





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

- d) Proferir conferência e apresentar trabalhos na Associação, com ciência da Diretoria Administrativa;
- e) Encaminhar, para estudo da Diretoria Administrativa, questões relacionadas com os objetivos da Associação;
- f) Fazer parte de comissões da Associação.

**Art. 8 - São direitos privativos dos Sócios Fundadores e Efetivos da ASSEA:**

- a) Votar e ser votado para o preenchimento dos cargos eletivos, de comissões ou de representação da Associação, ressalvado o disposto no artigo 16, parágrafo terceiro;
- b) Receber assistência da Associação, de acordo com as disposições citadas neste Estatuto;
- c) Participar das Assembleias Gerais, nelas discutir e votar, salvo estando impedido pelo Estatuto Social;
- d) Recorrer, por escrito, à Assembleia Geral das decisões contrárias aos seus interesses, aos da classe ou da Associação;

**Art. 9 - São deveres dos Associados da ASSEA:**

- a) Acatar e obedecer ao presente Estatuto, as normas, as resoluções e deliberações dos órgãos da Associação;
- b) Observar os ditames da Ética Profissional e a regulamentação do exercício da profissão;
- c) Contribuir para o desenvolvimento da categoria agrônoma e da Associação, cooperando para que sejam atingidos seus objetivos;
- d) Desempenhar com dedicação os cargos e funções para os quais forem eleitos ou designados;
- e) Participar das Assembleias Gerais, acatando suas decisões;
- f) Pagar pontualmente as contribuições sociais determinadas neste Estatuto.

**Art. 10 - É passível de penalidade o sócio que:**

- a) Infringir o Estatuto e a ética profissional, contrariando as resoluções, normas e deliberações da Associação e que venha a comprometer os interesses da categoria;
- b) Deixar de pagar as contribuições devidas nos prazos estabelecidos pelo regimento interno;

**Art. 11 - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Administrativa "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária e devem ser aplicadas de acordo com a intensidade e reincidência do fato, podendo ir desde repreensão por escrito, suspensão temporária e até eliminação do quadro social.**

**Art. 12 - Das penalidades impostas aos associados, cabe interposição de recurso, por escrito junto à Assembleia Geral da ASSEA que poderá, com base no seu Estatuto confirmar, reformar ou anular a penalidade imposta.**

**Parágrafo Primeiro:** Dependendo da infração poderá a Diretoria Administrativa da ASSEA solicitar a análise pela Câmara de Agronomia do CREA/SC, ouvida a Comissão Estadual de Ética Profissional.

**Parágrafo Segundo:** O associado que se considerar prejudicado nas decisões tomadas pela Diretoria Administrativa ou Assembleia Geral da ASSEA, poderá recorrer ao órgão competente.

### CAPÍTULO III Da Organização Interna

**Art. 13 - A ASSEA é constituída dos seguintes órgãos:**

I - Órgãos de Deliberação

A) Assembleia Geral (ordinária e extraordinária)

**ANA PAULA B. B. PALMA**  
OAB/SC 14.4489  
Rua Gonçalves P. de Medeiros, 221  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

- B) Diretoria Administrativa (DA)
- C) Conselho Fiscal (CF)
- D) Comissão de Ética Profissional (CE)

Dos órgãos de Administração

A) - Da Assembléia Geral

**Art. 14** - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da ASSEA, e tem por atribuição deliberar sobre todos os assuntos que interessem aos associados e aos objetivos da ASSEA, sendo que suas resoluções não poderão ser contrárias às leis vigentes e às disposições estatutárias.

**Art. 15** - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da ASSEA e tem por atribuição deliberar sobre todos os assuntos que interessem aos associados e aos objetivos da ASSEA, sendo que suas resoluções não poderão ser contrárias às leis vigentes e às disposições estatutárias desta, bem como da FEAGRO-SC.

Parágrafo Primeiro: As Assembléias Gerais podem ser:

- a) Ordinárias
- b) Extraordinárias

Parágrafo segundo: A Assembléia Geral Ordinária será realizada, anualmente, até 90 (noventa) dias após o término do ano civil para apreciação do relatório das atividades realizadas pela diretoria, do balanço financeiro do ano e do plano de trabalho e previsão orçamentária para o exercício seguinte, sempre com parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo terceiro: O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 16** - Compete à Assembleia Geral:

- I – empossar a Diretoria eleita;
- II – destituir a Diretoria;
- III – aprovar as contas do exercício;
- V – Aprovar as atividades realizadas no exercício;
- VI – Aprovar o plano de trabalho e a previsão orçamentária Anual;
- VII – deliberar sobre a dissolução da Associação e destinação do patrimônio remanescente;
- V – alterar o Estatuto social e regimento interno

Parágrafo Terceiro: A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) poderá ser convocada e realizada em qualquer época do ano para deliberar sobre qualquer assunto de interesse do quadro social, constante da ordem do dia e no edital de convocação.

Parágrafo Quarto: As AGO e AGE podem ser convocadas pelo Presidente da ASSEA, por 1/2 dos membros da Diretoria Administrativa, pelo Conselho Fiscal ou ainda, por solicitação de no mínimo 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 17** - As AGO e AGE se constituem, funcionam e deliberam validamente, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto.

Parágrafo único: Não se atingindo o quorum previsto no caput deste artigo, as AGO e AGE se instalarão, em segunda convocação no mesmo local, com no mínimo dez associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 18** - As AGO e AGE são convocadas mediante Edital publicado em pelo menos um órgão da imprensa de circulação regional, e através de circular aos associados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. O Edital e a Circular de convocação fixarão o local, o dia, a hora e o tipo da Assembléia, em primeira e segunda convocação, bem como a Ordem do Dia.

Parágrafo Primeiro: As AGO e AGE serão presididas pelo Presidente da Diretoria Administrativa, ou por um membro eleito da Diretoria Administrativa, do Conselho



**ANA PAULA B. S. PALMA**  
DAB/96/14.4408  
Rua Scherger P. de Mendonça, 121  
São Joaquim - SC - CEP: 88600-000



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

Fiscal ou ainda por um associado, caso a convocação tenha sido feita sob a responsabilidade dos Associados.

Parágrafo Segundo: As resoluções das Assembléias serão sempre tomadas por maioria simples dos votos dos sócios presentes, exceto quando se tratar de dissolução da entidade, cuja decisão será tomada por pelo menos 2/3 do total de associados presentes, em condições de voto.

Parágrafo Terceiro: Por sócio com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos entende-se aquele sócio que estiver totalmente quite com a tesouraria, não tiver outras dívidas com a ASSEA e não estiver sofrendo penalidades.

B) - Da Diretoria Administrativa (DA):

**Art. 19** - É o órgão deliberativo e consultivo da ASSEA, tratando e definindo, em nome do associado, as diretrizes políticas que orientarão os trabalhos e a linha de ação da entidade, considerando as deliberações das AGO e AGE, dos Congressos Brasileiros de Agronomia, dos Encontros Estaduais de Engenheiros Agrônomos e da FEAGRO- SC.

**Art. 20** - A Diretoria Administrativa, com mandato de três anos, permitida sua reeleição, será assim constituída:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Primeiro Secretário
- IV - Segundo Secretário
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;
- VII - Diretor de Política Profissional;
- VIII - Diretor Técnico Científico;
- IX - Diretor Sócio-Cultural;
- X - Diretor Esportivo.

**Art. 21** - A Diretoria Administrativa reunir-se-á ordinariamente mensalmente, sob a coordenação do Presidente da ASSEA, obedecendo a um calendário previamente elaborado, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da ASSEA ou 1/2 de seus membros, com antecedência mínima de uma semana.

**Art. 22** - As decisões da Diretoria Administrativa serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes na reunião.

Parágrafo único: A Diretoria Administrativa funcionará e deliberará, em primeira convocação com no mínimo nove, em segunda convocação quinze minutos após, com não menos que cinco de seus membros.

**Art. 23** - Compete a Diretoria Administrativa (DA):

- 1) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, regulamentos e resoluções da Assembléia Geral da ASSEA;
- 2) Reunir-se ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocada pelo Presidente, deliberando com a participação de no mínimo cinco de seus membros;
- 3) Interpretar este Estatuto, deliberando sobre casos omissos;
- 4) Elaborar mensalmente o programa de trabalho, respectivo orçamento e planejamento das ações;
- 5) Administrar e zelar pelos bens patrimoniais da Associação;
- 6) Fomentar e Estimular a Filiação de Novos sócios na Entidade. Analisar as propostas de novas afiliações e aprova-las observando o disposto neste estatuto;
- 7) Elaborar anualmente o relatório da Diretoria Administrativa e o balanço geral, submetendo-o a apreciação do Conselho Fiscal e a aprovação da Assembléia Geral;

**ANA PAULA B. PALMA**  
DAS 14.4199  
Rua Boaventura P. de Medeiros, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000

Car. Vly. do Registro Civil e Documentos São Joaquim - SC





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

Cartório do Registro  
de Imóveis e Documentos  
Pessoas Jurídicas  
São Joaquim - S. C.

- 8) Administrar os recursos Humanos vinculados a Associação;
  - 9) Propor e coordenar ações de trabalho com outras entidades;
  - 10) Analisar propostas de afiliação da Associação em outras entidades submetendo-as a Assembléia Geral.
  - 11) Elaborar, aprovar ou reformar o Regimento Interno da Associação, respeitando o disposto neste estatuto;
  - 12) Dispor sobre o patrimônio da Associação, observadas as restrições deste Estatuto;
  - 13) Aprovar critérios para premiar e distinguir aqueles que se destacarem na defesa e promoção da categoria agrônômica e no desenvolvimento regional, estadual e nacional;
  - 14) Elaborar, respeitando o disposto neste estatuto o regimento eleitoral para as eleições da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Comissão Regional de Ética Profissional e representante no sistema CONFEA/ CREA e outras entidades onde a ASSEA necessite fazer-se representar.
  - 15) Apreçar e colocar em aprovação a criação de comissões, departamentos ou assessorias bem como os nomes dos ocupantes de cargos de comissões, departamentos ou assessorias escolhidas pelo presidente;
  - 16) Aprovar o valor, os prazos e os incentivos ao recolhimento de contribuições, respeitando o disposto no artigo 6 deste Estatuto;
  - 17) Discutir e analisar assuntos de interesse da categoria agrônômica;
  - 18) Eleger o (s) representante (s) da ASSEA nas inspetorias do sistema CONFEA/CREA em sua área de atuação;
  - 19) Eleger e propor ao sistema CONFEA/CREA o (s) Conselheiro (s) Regional (is) e respectivo (s) suplente (s) nas vagas que couberem a ASSEA;
  - 20) Eleger e indicar membros da ASSEA para quaisquer vagas em órgãos municipais, regionais, estaduais e federais ou em qualquer lugar onde a participação da ASSEA seja solicitada ou necessária.
  - 21) Em casos de quaisquer julgamentos exceto ética ser a primeira instancia, julgar as faltas de seus membros e dos membros da Comissão de Ética, os recursos de sua alçada, sendo assegurado direito de defesa aos faltosos;
- Art. 24 -** Nos impedimentos, nas ausências e na vacância definitiva, o Presidente será substituído pelo Vice-presidente.
- Parágrafo Primeiro: No impedimento definitivo de cinco ou mais membros da Diretoria Administrativa durante o primeiro ano de mandato serão convocadas novas eleições para o preenchimento dos cargos vagos.
- Parágrafo Segundo: No impedimento definitivo de cinco ou mais membros da DA durante o segundo ano de mandato serão convocadas novas eleições para o preenchimento de todos os cargos da diretoria.
- Art. 25 -** Compete ao Presidente:
- a) Representar a Associação em sua plenitude ativa e passivamente, podendo delegar poderes a outros membros da DA ou associados;
  - b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, as reuniões da DA, exercendo o voto de Minerva para o desempate;
  - c) Designar associados, mediante aprovação da DA, para compor comissões de caráter temporário;
  - d) Presidir as representações da Associação em congressos e outros eventos da categoria;
  - e) Autorizar despesas de acordo com o orçamento programado pela Diretoria Administrativa e o disposto no regimento interno;
  - f) Coordenar a elaboração e execução dos programas de trabalho;
  - g) Assinar cheques, sempre em conjunto com o Tesoureiro ou Tesoureiro Adjunto;

ANA PAULA B. B. PALMA  
OAB/SC 14.4489  
Rua Boeninger P. da Medeiros, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

h) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, os Regimentos e Resoluções internas da Associação.

i) Assinar com o Tesoureiro ou Tesoureiro Adjunto, atos que envolvam responsabilidade financeira da Associação, ou se relacionem com seu patrimônio (balanços, balancetes, etc.).

**Art. 26 - Compete ao Vice-presidente:**

- a) Representar/substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento;
- b) Desempenhar outras funções que lhe sejam determinadas pela DA;
- c) Ser responsável pela divulgação das atividades da ASSEA, tanto interna e externamente, mantendo bom relacionamento com a mídia.
- d) Auxiliar o Presidente na articulação e integração dos municípios da área de atuação da ASSEA, no fomento a organização da categoria na região.
- e) Auxiliar e colaborar com o Presidente na execução das tarefas solicitadas;
- f) Ser o responsável pela elaboração de um periódico, com circulação regional, para divulgação das atividades da Associação;
- g) Fazer parte de comissões e grupos de estudos para assuntos de interesse da associação;

**Art. 27 - Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) Superintender os serviços da secretaria;
- b) Coordenar as atividades internas da Associação, em estreita consonância com o Presidente, Vice - Presidente, e demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência;
- c) Dar andamento ao expediente normal da Associação, e tomar providências que lhe forem determinadas pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência;
- d) Organizar e manter atualizada o acervo técnico da Associação e os documentos que compõem a memória da Associação;
- e) Manter sob sua guarda os livros sociais da Associação;
- f) Responsabilizar-se pela lavratura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Administrativa;
- g) Auxiliar na administração da Associação, mantendo atualizados e sob sua responsabilidade, o arquivo, a correspondência e o cadastro social;
- h) Fazer parte de comissões e grupos de estudos para assuntos de interesse da associação;

**Art. 28 - Compete ao Segundo Secretário Adjunto:**

- a) Auxiliar o Primeiro Secretário sempre que solicitado;
- b) Representar/substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou impedimento;
- c) Fazer parte de comissões e grupos de estudos para assuntos de interesse da associação;

**Art. 29 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) Assinar cheques sempre em conjunto com o Presidente ou seu substituto legal;
- b) Coordenar os serviços da Tesouraria;
- c) Receber e depositar valores nas contas da ASSEA;
- d) Coordenar a elaboração e responsabilizar-se pela apresentação dos balanços mensais, assinando-os com o presidente;
- e) Fazer, escriturar e manter o controle de bens que integram o patrimônio da ASSEA;
- f) Elaborar em conjunto com a DA proposta orçamentária anual de receitas e despesas;
- g) Promover a arrecadação de rendas, anuidades e outras contribuições ou quaisquer valores para a ASSEA;

Arquivo do Registro Geral  
Atas e Documentos  
Pessoal Jurídico  
São Joaquim, 16/08/2011



ANA PAULA B. PALMA  
DAB: 14.439  
Rua Romarques F. de Medeiros, 122  
São Joaquim - SC - CEP: 88600-000



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

- h) Ter sob sua responsabilidade toda a documentação de caráter contábil e financeira;
- i) Efetuar o pagamento das despesas da entidade devidamente autorizadas pelo Presidente;
- j) Fornecer aos Associados, quaisquer informações de caráter contábil.
- k) Responsabilizar-se por todas as operações que envolvam valores e patrimônio da ASSEA.

**Art. 30 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro sempre que solicitado;
- b) Representar/substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou impedimento;
- c) Fazer parte de comissões e grupos de estudos para assuntos de interesse da associação;

**Art. 31 - Compete aos demais Diretores:**

- a) Indicar o substituto do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário e Segundo Secretário em suas ausências ou em seus impedimentos;
- b) Elaborar o plano de trabalho mensal das respectivas áreas de competência a que foram nomeados e zelar pela sua execução;
- c) Promover estudos relacionados ao desenvolvimento sustentável da região, estado e nação;
- d) Promover eventos que debatam assuntos relacionados ao desenvolvimento da região e da política agrícola regional;
- e) Fazer parte de comissões e grupos de estudos para assuntos definidos pela DA.
- f) Manter-se plenamente atualizado sobre a legislação profissional, emitindo pareceres e estudos quando necessário;
- g) Contribuir para o aperfeiçoamento da legislação profissional;
- h) Manter permanente integração com os delegados da Associação junto ao sistema CONFEA/ CREA e Sindicatos e outras entidades, visando o cumprimento da Legislação profissional e a fiel representação dos interesses da categoria;
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino agrônomo e de todas as instituições que contribuam para melhor formação profissional do Engenheiro Agrônomo;
- j) Promover conferências, painéis, seminários para o debate e divulgação de assuntos correlatos a sua área, em integração ou não com outras associações regionais de Engenheiros Agrônomos;
- l) Promover a aproximação e integração dos estudantes e cursos de agronomia existentes na região, com a Associação e vice-versa, propondo encaminhar as providências cabíveis, em estreita consonância com o Presidente;
- m) Convocar a Comissão Regional de Ética Profissional, solicitando pareceres sobre ocorrências relacionadas ao comportamento e ética profissional;
- n) Desempenhar as tarefas dentro da sua área de ação sempre que solicitado pelo Presidente ou deliberado pela Diretoria Administrativa.

**C) Do conselho Fiscal:**

**Art. 32 - O Conselho Fiscal (CF) com mandato de três anos compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, todos sócios fundadores ou efetivos eleitos por Assembleia Geral, não podendo ser reeleitos para mandatos sucessivos.**

**Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Cooperar no desenvolvimento da Associação, fiscalizando todos os atos da DA e auxiliando no desempenho de suas funções;
- b) Opinar sobre as contas, despesas e balancetes;
- c) Tomar parte nas reuniões da DA, sem direito a voto;

**ANA PAULA B. B. PALMA**  
OAB/SC 14.4489  
Rua Boaventuras P. de Medeiros, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88200-000

Contador de Registro Profissional nº 17  
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
São Joaquim - SC



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

d) Solicitar a DA, a convocação de Assembléia Geral e havendo negativa, convocá-la diretamente, desde que existam motivos graves para tal;  
e) Reunir-se, ordinariamente, a cada 180 (cento e oitenta) dias ou sempre que necessário, com a presença de pelo menos três Conselheiros Titulares e/ ou Suplentes;

f) Analisar e emitir parecer sobre o balanço financeiro anual apresentado pela DA;  
Parágrafo único: Os balanços financeiros anuais da Associação somente serão encaminhados à Assembléia Geral com parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 34** - O Conselho Fiscal terá um Coordenador e um Secretário, escolhido na primeira reunião ordinária, o qual manterá um livro de ata próprio para o registro de suas atividades.

**Art. 35** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes a reunião, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.

**Art. 36** - O não comparecimento de um membro do Conselho Fiscal a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, será automaticamente destituído do cargo e sua vaga será ocupada por um conselheiro fiscal suplente.

**Art. 37** - As vagas do Conselho Fiscal Efetivo que se derem no transcurso do mandato, serão providas por membros do Conselho Fiscal Suplente.

Parágrafo único: Quando o número de conselheiros fiscais suplentes for igual a um membro, deverá ser convocada a Assembléia Geral Extraordinária para o preenchimento das vagas existentes.

**Art. 38** - O Conselho Fiscal deverá comunicar por escrito as datas das suas reuniões a DA com antecedência mínima de duas semanas. As cópias das Atas das reuniões devem ser enviadas a DA até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da reunião;

**Art. 39** - Os balanços financeiros anuais e a proposta orçamentária do exercício da Associação, somente serão encaminhados à deliberação da Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal, bem como deverão ser enviados à FEAGRO-SC, de acordo com as normas estatutárias daquela entidade.

**D) Da Comissão de Ética Profissional:**

**Art. 40** - A Comissão de Ética (CE) com mandato de três anos eleita pela Diretoria Administrativa na primeira reunião ordinária do exercício fiscal será composta de três membros titulares e um suplente, sendo vedada à reeleição.

Parágrafo único - A CE deverá obrigatoriamente apresentar seus pareceres no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos documentos ou denúncia por escrito, encaminhada a DA.

**Art. 41** - Compete à Comissão de Ética Profissional:

- Analisar a conduta Ética profissional dos associados da ASSEA;
- Propor medidas disciplinares de advertência, suspensão e eliminação de associados faltosos, a serem homologadas e aplicadas pela DA;
- Sugerir a DA ou ao Conselho Estadual de Ética Profissional, encaminhamento de denúncia ao sistema CONFEA/CREA dos faltosos, associados ou não;
- Encaminhar a Diretoria Administrativa medidas que possam melhorar o relacionamento ético profissional da categoria;

**Art. 42** - A Comissão de Ética Profissional terá um Coordenador, eleito pelo grupo e um secretário escolhido na primeira reunião ordinária o qual manterá um livro de atas próprio para suas atividades.

**Art. 43** - As deliberações da CE serão tomadas por maioria dos votos dos seus membros presentes às reuniões, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.

Cartório do Poder Judiciário  
Município de São Joaquim/SC  
Rua José de Azevedo, 133  
São Joaquim/SC



**ANA PAULINA B. PALMA**  
OAB/SC 14.4489  
Rua Benedito F. de Medeiros, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

**Art. 44** - O não comparecimento de um membro da Comissão de Ética Profissional a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, destituem-no automaticamente do cargo;

**Art. 45** - As vagas na Comissão de Ética Profissional que se derem no transcurso do mandato, serão providas pelo membro suplente e quando necessário pelos diretores membros da DA.

**Art. 46** - A Comissão de Ética Profissional reunir-se-á sempre que sejam formalizadas denúncias por escrito pela Diretoria Administrativa, ou por qualquer sócio em dia da ASSEA acompanhadas das provas devidas; ou para propor ações de trabalho que visem melhorar o relacionamento ético-profissional da categoria na região, sendo realizadas no mínimo uma reunião para prestação de relatório das atividades desempenhadas ao longo do exercício fiscal.

Parágrafo Primeiro: A comissão reunir-se-á com a presença de, pelo menos três de seus membros titulares e/ou suplentes.

Parágrafo Segundo: As datas das reuniões devem ser comunicadas a DA com antecedência mínima de cinco dias, devendo a cópia das Atas destas reuniões ser encaminhadas até cinco dias úteis após a realização das mesmas.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Eleições**

**Art. 47** - As eleições da Diretoria (e Conselho Fiscal) dar-se-ão a cada três anos, sempre no primeiro trimestre do ano em que deverá ocorrer a renovação dos dirigentes, sendo permitida a reeleição da mesma Diretoria, realizadas em coincidência com o calendário eleitoral da FEAGRO-SC.

Parágrafo Primeiro: A posse se dará até o final de abril do ano em que ocorrer as eleições.

Parágrafo Segundo: A convocação, a votação e apuração dos votos se processarão de acordo com o estabelecido pela Comissão Eleitoral, constituída no mínimo até trinta dias antes da data das eleições, composta por três membros da DA e quatro sócios em pleno gozo de seus direitos, indicados na AGO do exercício em que ocorrer as eleições.

Parágrafo Terceiro: Os materiais relativos às eleições deverão ser guardados pela Comissão Eleitoral por quinze dias úteis a partir do dia da divulgação oficial do resultado, prazo após o qual os votos serão destruídos e não caberá recurso.

**Art. 48** - Somente poderão concorrer aos cargos eletivos da Associação, registrados em apenas uma chapa, sócios fundadores e efetivos, regularmente filiados até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da eleição e em pleno gozo de seus direitos, inclusive com suas contribuições sociais quitadas dentro do prazo estabelecido pelo regimento interno.

Parágrafo Primeiro: Sócios Universitários não terão direito de votar e serão votados para nenhum cargo eletivo dentro da Diretoria Administrativa, Comissão de Ética Profissional e Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: As inscrições dos associados para concorrerem a cargos eletivos deverão ser registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das eleições, observando as demais regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral, desde que não firam o disposto neste estatuto e no regimento interno;

Parágrafo Terceiro: Somente poderão votar sócios fundadores e efetivos quites com a Tesouraria e associados até seis meses antes da eleição e que não estejam em desacordo com o disposto neste estatuto;

Parágrafo Quarto: Os ocupantes de cargos na DA e CF que eventualmente disputarem cargos eletivos a nível municipal, estadual ou federal deverão solicitar

**ANA PALMA B. B. PALMA**  
OAB/SC - 16.4489  
Rua Soares P. de Azevedo, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

seu licenciamento até seis meses antes da data das eleições em que irão concorrer.

**Art. 49** - É proibido o uso de qualquer procuração para fins de votação, bem como o voto por correspondência, devendo o sócio comparecer e assinar os documentos devidos no momento da votação.

#### **CAPÍTULO V** **Do Patrimônio**

**Art. 50** - O Patrimônio da ASSEA será constituído pelos bens móveis e imóveis, valores e direitos adquiridos ou recebidos em doação.

**Art. 51** - Os Recursos financeiros proverão das seguintes fontes principais:

- Contribuições dos Associados, na forma do presente Estatuto;
- Doações, legados, convênios e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Rendas advindas de administração de seu patrimônio ou outras;
- Rendas oriundas da formação, realização e parceria em eventos;
- Outras rendas.

**Art. 52** - A Alienação de parte ou de todo o patrimônio só poderá ser feita pela DA mediante a aprovação de dois terços dos associados presentes na AGE convocada especialmente para este fim.

#### **CAPÍTULO VI** **Dos Conselheiros junto ao CREA/SC**

**Art. 53**. O Conselheiro junto ao sistema CREA-SC/CONFEA será escolhido através de eleição direta, com a participação de todos os associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações estatutárias junto a ASSEA, sendo a eleição coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pela diretoria da Associação para tal fim, a quem caberá estabelecer as normas gerais do processo.

Parágrafo único - Os conselheiros eleitos deverão seguir a linha político-programática estabelecida pela ASSEA, em harmonia com as diretrizes programáticas de atuação da FEAGRO-SC.

**Art. 54** - É pré-requisito para o associado concorrer à vaga de conselheiro do Sistema CREA-SC/CONFEA, participar ou ter participado ativamente da Diretoria Administrativa ou Conselho Fiscal da ASSEA com cargo em gestões anteriores, ou ainda ter seu nome indicado e aprovado pela Diretoria Administrativa.

#### **CAPÍTULO VII** **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 55** - O exercício social da ASSEA compreenderá o período de primeiro de Janeiro a trinta e um de Dezembro de cada ano.

**Art. 56** - A ASSEA será regida pelo presente Estatuto, em plena concordância jurídica com o estatuto da FEAGRO - SC.

**Art. 57** - A Diretoria Administrativa poderá filiar ou desfiliar a ASSEA de outras entidades que tenham finalidades complementares à sua, mediante aprovação pela AGE ou AGE, ressalvando-se sempre a sua autonomia e patrimônio.

**Art. 58** - Os conteúdos deste Estatuto que, porventura, confrontem determinação expressa em lei ou do estatuto da FEAGRO-SC, perdem sua eficácia.

**Art. 59** - O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com a presença de no mínimo, dois terços dos seus associados fundadores e efetivos em dia com suas

**ANA PAUZATE B. PALMA**  
OAB/SC 14.4489  
Rua Senhores P. de Modenes, 121  
São Joaquim - SC - CEP 88600-000

Credenciado ao Processo de Eleição para o Conselho Administrativo da ASSEA - São Joaquim - SC





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

obrigações estatutárias; sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes em primeira chamada, e em segunda chamada com no mínimo 10 sócios em dia com suas obrigações.

**Art 60** - O Mandato dos atuais dirigentes da ASSEA eleitos no final de 2012 será estendido por mais 04 meses fazendo um "mandato tampão", encerrando-se em abril de 2015 com a posse da nova diretoria e conselho fiscal; que a partir desta data passarão a ter mandatos eletivos de três anos, conforme definido neste estatuto, coincidindo, inclusive, com os mandatos dos dirigentes da FEAGRO-SC, de acordo com previsto pelo seu estatuto.

**Art. 61** - A ASSEA será regida pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno, a ser elaborado pela DA no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da aprovação deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A DA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para fazer a homologação deste estatuto e colocá-lo em vigor.

Parágrafo Segundo: A DA poderá fazer alterações no Regimento Interno, respeitando o disposto neste estatuto, com a aprovação de no mínimo oito de seus membros.

**Art. 62** - Todos os membros do DA, da Comissão de Ética Profissional e Conselho Fiscal não poderão perceber remuneração pelo exercício dos cargos.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da DA, da Comissão de Ética Profissional e Conselho Fiscal poderão perceber reembolso somente das despesas realizadas em prol da associação e aprovadas pela DA.

**Art. 63** - Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão resolvidos por deliberação da AGE.

Parágrafo Único: O presente estatuto poderá ser modificado em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

**Art. 64** - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a Assembleia Geral de Fundação, devendo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de fundação, ser registrado nos órgãos competentes e ter sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, notificados, a UNEAGRO, o SEAGRO, o CREA/SC e comunicados os outros interessados.

**Art. 65** - A presente reforma estatutária entrará em vigor imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, devendo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da referida data ser registrado nos órgãos competentes.

**Art. 66** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por deliberação da Diretoria devendo a decisão ser ratificada na primeira Assembleia Geral a se realizar, desde que não haja previsão legal estatutária em contrário para tal que exija submeter o assunto imediatamente à apreciação de assembleia geral.

São Joaquim-SC, 26 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Marciano Marques Bittencourt**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Kienan Camargo**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Bergamaschi Boff Palma**

OAB/SC nº 14.489

**ANA PAULA B. B. PALMA**  
OAB/SC 14.489  
Rua Boanerges P. de Medeiros, 121  
São Joaquim - SC - CEP: 88600-000

Arquivo do Registro Civil  
Assessoria Jurídica  
São Joaquim - SC





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

### 1.3 Cartão CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.167.416/0001-85</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2004	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSEA</b>			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-89 - Outras atividades associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R INACIO PALMA</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.600-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOAQUIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGRONOMOSDASERRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 3233-1161</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 09:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.4 Cópia do quadro e ata de eleição dos dirigentes



São Joaquim, 26 de abril de 2023

### Comunicado Nova Diretoria da ASSEA Gestão do Triênio 2022/2024

A Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense- ASSEA, vem por meio desse comunicar que no dia 16 de Fevereiro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e as eleições da Nova Diretoria, para o triênio 2022/2024.

A Associação informa que a nova Diretoria toma posse a partir do dia 22 de Fevereiro de 2022. Segue abaixo a composição da nova diretoria e seus respectivos cargos:


- \* **Presidente:** Velcino Salvador Bolzani Neto
- \* **Vice-Presidente:** Marcelo Mariotti Machado
- \* **Primeiro Secretário:** Mariana Hugen Cechinel
- \* **Segundo Secretário:** Rauf Cerqueira
- \* **Primeiro Tesoureiro:** Alessandra Sá
- \* **Segundo Tesoureiro:** Gabriel Campos Nunes
- \* **Diretor de Política Profissional:** Celso Kikuo Yoshioka
- \* **Diretor de Política Agrícola:** Marcelo Cruz de Liz
- \* **Diretor de Meio Ambiente:** Gabriel de Souza Oselama
- \* **Diretor Sócio Cultural:** Evandro Oliveira Hugen
- \* **Diretor de Formação Profissional:** Lauro Zandonadi Carvalho

#### CONSELHO FISCAL EFETIVO

- \* **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Marciano Marques Bittencourt
- \* **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Rodrigo Alves Nasçifco
- \* **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Marcelo Bittencourt Pereira

#### CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

- \* **Conselheiro Fiscal Suplente:** Cristiano João Arioli
- \* **Conselheiro Fiscal Suplente:** Jose Itamar da Silva Boneti
- \* **Conselheiro Fiscal Suplente:** Gianderson Camargo Goulart

  
Atenciosamente,  
Velcino Salvador Bolzani Neto  
Presidente ASSEA





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS  
 PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES  
 E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 DE SÃO JOAQUIM

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE – ASSEA**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se 13 (treze) Engenheiros Agrônomos (relação anexa), às dezenove horas e trinta minutos em segunda chamada, no Restaurante Cristal de Gelo, situado na Rua José Palma, 132, Bairro Monte Carlo, no município de São Joaquim, estado de Santa Catarina, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º: Aprovação das contas da gestão de 2021, 2º Eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Associação para o triênio 2022/2024, 3º Outros assuntos de interesse da Associação e dos seus associados. Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente Celso Kikuo Yoshioka, que agradecendo a presença de todos em seguida leu o edital de convocação e as regras estabelecidas pela Diretoria Administrativa e comissão eleitoral para as eleições de 2022. A AGO aprovou por unanimidade a publicação do edital e as regras para o processo eleitoral. Dando prosseguimento. O Contador Marcelo Chiodelli apresentou os números prévios levantados pela contabilidade. Passou-se então a aprovação das contas apresentadas. As mesmas foram aprovadas por unanimidade.

Em seguida o Presidente Celso expôs que havia apenas uma chapa escrita até a data estabelecida. Então apresentou os componentes da chapa e assim solicitou aos presentes na Assembleia a aprovação ou rejeição da chapa inscrita. A Assembleia aprovou por unanimidade e por aclamação a chapa inscrita. Sendo eleita a chapa, o sócio Celso Kikuo Yoshioka passou a palavra ao Presidente Eleito Velocino Salvador Boizani Neto que fez o uso da palavra, agradecendo o apoio recebido e firmando seu compromisso com os colegas. Realizada a Eleição, fica assim constituída a Diretoria Administrativa da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense: Presidente: Velocino Salvador Boizani Neto, Vice-Presidente: Marcelo Mariotti Machado, Primeiro secretário: Mariana Hugén Cachelin, Segundo Secretário: Raul Cerqueira, Primeiro Tesoureiro: Alessandra Sá, Segundo Tesoureiro: Gabriel Campos Nunes, Diretor de política Profissional: Celso kikuo Yoshioka, Diretor de política Agrícola: Marcelo Cruz de Liz, Diretor de Meio Ambiente: Gabriel de Souza Oselame, Diretor Sócio Cultural: Evandro Oliveira Hugén, Diretor de formação Profissional: Lauro Zandonadi Carvalho, Conselho Fiscal Efetivo: Marciano Marques Bittencourt, Rodrigo Alves Nasofico, Marcelo Bittencourt Pereira, Conselho Fiscal Suplente: Cristiano João Arioli, Jose Itamar da Silva Boneti, Gianderson Camargo Goulart.

Em seguida o Presidente atual solicitou a indicação pelo plenário de 10 (Dez) associados para assinarem a presente ata, tendo sido indicados os (as) senhores (as) e os demais presentes:

- 1) Fernando Anselmi Vilela, casado, residente na Rua doze de outubro, 89, Rio do Sul, Santa catarina, portador do CPF: 030.727.609-00 e ID: 8282252; 2) Celso Kikuo Yoshioka, casado, residente a Rua José Palma 132, Bairro Monte Carlo, São Joaquim/SC, portador do CPF: 329.269.956-97 e ID: 3.224.550; 3) Gustavo Simoneti Nunes, Casado, residente na Localidade de Morros Altos, São Joaquim/SC, Portador





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 DIVISÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 SÃO JOAQUIM, SC

do CPF: 049.016.979-92 e ID: 4.149.886; 4) José Itamar Boneti, casado, residente na Rua Paulo Bathke 77, edifício São Mateus, apt 401, Centro, São Joaquim/SC, portador do CPF: 249.034.939-20 e ID: 420.884; 5) Alessandra Aparecida de Sá Nunes, Casada, Residente na Rua Boanerges Pereira de Medeiros, 97, portador do CPF:049.007.879-65 e ID: 4.472.974; 6) Rodrigo Alves Nasolfico, casado, residente na Rua Marcos Batista, 397, Centro, São Joaquim/SC, portador do CPF:047.873.469-70 e ID: 4.178.302; 7) Gabriel de Souza Oselame, solteiro, residente na Rua Francilício, ID:4.169.221; 8) Mariana Hugon Cechinel, Casada, residente na Rua Anaide Sá, 18, Bairro Monte Carlo, São Joaquim/SC, portador do CPF:060.173.569-25 e ID: 4.472.970; 9) Marcelo Mariotti Machado, Casado, residente na Fazenda Noly, interior, Bom Jardim da Serra /SC, portador do CPF:038.276.549-47 e ID: 3.926.796; 10) Rosângela Costa Rodrigues Pasetto, casada, residente na Rua Lorena Ricardo Domeciano, 57, Bairro Vila Mariana, São Joaquim/SC, portadora do CPF: 803.017.549-34 e ID: 2.705.108;

Ao final, agradecendo a presença de todos, lembrando que a atual Diretoria eleita assumirá a partir de 22/02/2022, até esta data a diretoria atual continua com suas atividades, dando assim por encerrada a presente Assembleia. E, nada mais havendo a tratar, lavrei e assinei a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, é assinada também pelos demais participantes indicados no ato.



Segundo Tesoureiro Mariana Hugon Cechinel \_\_\_\_\_

1 \_\_\_\_\_ 6 \_\_\_\_\_  
 2 \_\_\_\_\_ 7 \_\_\_\_\_  
 3 \_\_\_\_\_ 8 \_\_\_\_\_  
 4 \_\_\_\_\_ 9 \_\_\_\_\_

Rua Inácio Palma, 55 - Centro - São Joaquim - Santa Catarina - Cep: 88600-000  
 E-mail: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com) - Fone: (49) 3233-1161





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS  
 PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES  
 E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 São Joaquim

5 Alessandra Sá 10

*Handwritten signatures and notes:*  
 Alessandra Sá  
 [Signature]

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS  
 PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES  
 E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 São Joaquim - SC



**Estado de Santa Catarina**  
 OFÍCIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍT. E DOCUMENTOS  
 ACÁCIO FLORES NUNES - Oficial  
 Rua Laura Müller, 158, Caixa Postal 22, Centro, São Joaquim - SC, 88600-000 - (49)  
 3233-3132 - [ivaraldosantos@gmail.com](mailto:ivaraldosantos@gmail.com)

**A VERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 001737 Data: 02/03/2022 Livro: 0009 Folha: 209  
 Registro: 002048 Data: 02/03/2022 Livro: A-010 Folha: 206  
 Registro Origem: 001249 Data: 21/03/2013 Livro: A-008 Folha: 007  
 Acreditado: VELOCINO SALVADOR BDLZANI NETO  
 Encargamentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 103,11 -  
 Recibo nº: 70394  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GKP00938-LH83  
 Confira os dados do ato em <http://silo.jsc.jus.br/>  
 Dou fe, São Joaquim - 02 de março de 2022

IBERALDO TADEU DOS SANTOS - Oficial Substituto

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS  
 PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES  
 E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Município e Comarca de São Joaquim  
 Estado de Santa Catarina  
 Acácio Flores Nunes - Oficial Registrador  
 Iveraldo Tadeu dos Santos - Oficial  
 Substituto



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## 1.5 Declaração e Documentos pessoais do presidente da entidade



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS  
DA SERRA CATARINENSE – ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003.  
CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

Ofício ASSEA nº 006/2023.

São Joaquim, 26 de abril de 2023.

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, RG. 2.223.325 SSP/SC, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000, Declaro para os devidos fins, que possuo os seguintes documentos:

CPF: 777.348.159-87
RG: 2.223.325 SSP/SC

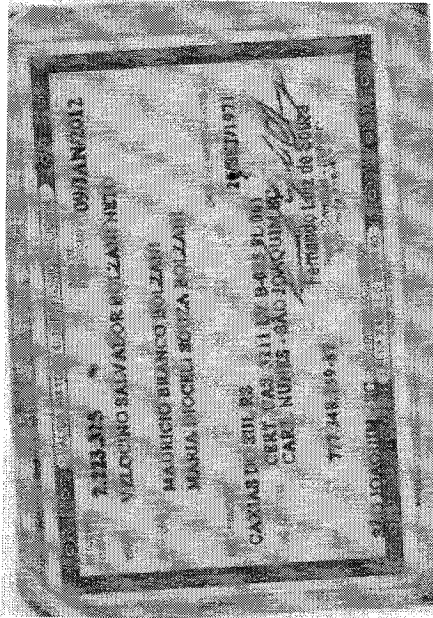
Atenciosamente,

  
VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO  
Presidente





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



Telefônica Brasil S.A.  
 Rua Alexandre Doncker, 129 - CEP: 88201-200 - Joinville - SC  
 LE: 75482948 CNPJ: 02.558.127/0001-62

Nº da Conta: 0600110639090  
 Código Cliente: 00000107062571

MÊS REFERÊNCIA: 04/2023  
 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2023

VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO  
 RUA VIDAL RAMOS 86  
 APARTAMENTO 2  
 CENTRO  
 88600-000 S. JOAQUIM - SC

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
26/04/2023	67,03
MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO	
EMISSÃO DA FATURA: E-MAIL	
(caulobol@gmail.com)	
OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODOS DIAS ÀS 11	



RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/03/23 À 10/04/23)

<b>VIVO CELULAR</b>		<b>67,03</b>
Total a pagar		67,03
<b>Plano contratado   Adicionais contratados</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Gás Digital, 110S Ilim.	1	67,03
(+) Serviços Digitais		
Subtotal Vivo Controle		67,03
Sistema Plano contratado   Adicionais contratados		67,03
Total a pagar		67,03

- Não existem valores pendentes até a data de emissão dessa conta -

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
 Tel. Celular: 49-96888-8104 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
 Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Voz Controle

Veja detalhamento de sua conta no app Vivo

- Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
  - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

**FALE COM A GENTE**  
 Acesse o App Vivo ou ligue:  
 Para os serviços de casa: 10315  
 Para os serviços do celular: 0486 de seu celular vivo  
 Se tem necessidades especiais de acessibilidade, 342

**IMPORTANTE**

- Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços do seu celular Vivo, no período de 2022. Esse comunicado não inclui cobranças de parcelamentos de prontos, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorrerem na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.907/2009.
- Você controla o(s) serviço(s) produto(s) Bônus Voz Controle em 11/03/23.



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.6 Declaração nominal dos dirigentes da entidade



São Joaquim, 26 de abril de 2023

### Comunicado Nova Diretoria da ASSEA Gestão do Triênio 2022/2024

A Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense- ASSEA, vem por meio desse comunicar que no dia 16 de Fevereiro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e as eleições da Nova Diretoria, para o triênio 2022/2024.

A Associação informa que a nova Diretoria toma posse a partir do dia 22 de Fevereiro de 2022. Segue abaixo a composição da nova diretoria e seus respectivos cargos:

- **Presidente:** Velocino Salvador Bolzani Neto
- **Vice-Presidente:** Marcelo Marlotti Machado
- **Primeiro Secretário:** Mariana Hugen Cochinel
- **Segundo Secretário:** Raul Cerqueira
- **Primeiro Tesoureiro:** Alessandra Sá
- **Segundo Tesoureiro:** Gabriel Campos Nubes
- **Diretor de Política Profissional:** Celso Kikuo Yoshikawa
- **Diretor de Política Agrícola:** Marcelo Cruz de Lira
- **Diretor de Meio Ambiente:** Gabriel de Souza Oselame
- **Diretor Sócio Cultural:** Evandro Oliveira Hugen
- **Diretor de Formação Profissional:** Lauro Zandonaci Garvalho

#### CONSELHO FISCAL EFETIVO

- **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Marciano Marques Bittencourt
- **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Rodrigo Alves Nasoffico
- **Conselheiro Fiscal Efetivo:** Marcelo Bittencourt Pereira

#### CONSELHO FISCAL SUPLENTE

- **Conselheiro Fiscal Suplente:** Cristiano João Ailoli
- **Conselheiro Fiscal Suplente:** Jose Itamar da Silva Boneti
- **Conselheiro Fiscal Suplente:** Gianderson Camargo Goulart

Atenciosamente,  
Velocino Salvador Bolzani Neto  
Presidente ASSEA





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.7 Declaração e comprovante de endereço da entidade



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS**  
**DA SERRA CATARINENSE – ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.**  
**CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

Ofício ASSEA nº 005/2023

São Joaquim, 26 de abril de 2023.

### DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

Eu, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, declaro para os devidos fins, que a ASSEA fica localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000.

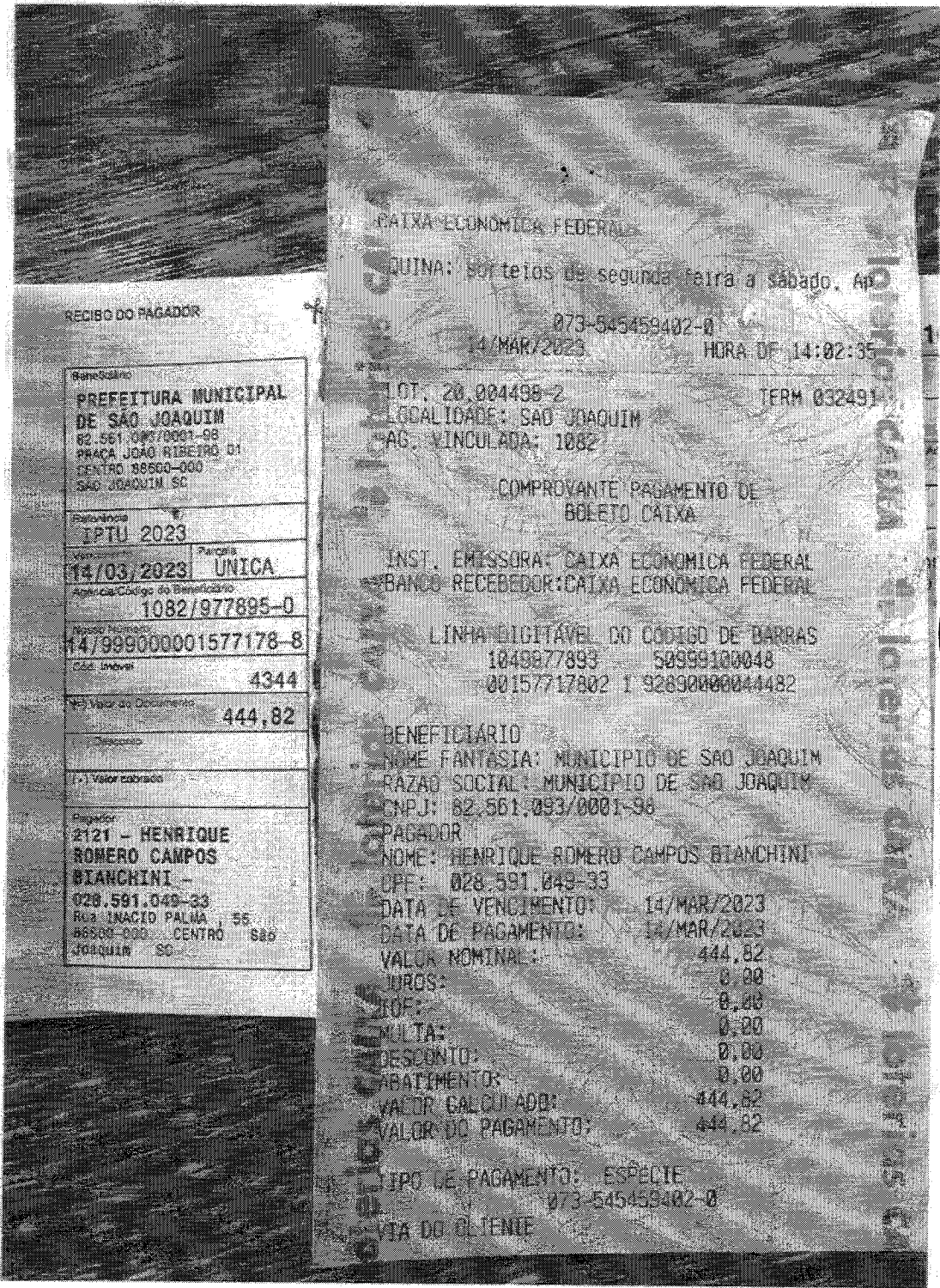
Atenciosamente,

  
VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO  
Presidente





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



**RECIBO DO PAGADOR**

Rende-Domínio <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM</b> 82.561.093/0001-98 PRAÇA JOAO RIBEIRO 01 CENTRO 88600-000 SÃO JOAQUIM SC	
Balanço <b>IPTU 2023</b>	
Vencimento <b>14/03/2023</b>	Parcela <b>UNICA</b>
Agência/Código do Beneficiário <b>1082/977895-0</b>	
Número <b>14/999000001577178-8</b>	
Cód. Imovel <b>4344</b>	
Valor do Documento <b>444,82</b>	
Pagador <b>2121 - HENRIQUE ROMERO CAMPOS BIANCHINI -</b> 028.591.049-33 RUA INACIO PALMA, 55 86500-000 CENTRO SÃO JOAQUIM SC	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Sete dias de segunda-feira a sábado. Ap

073-545459402-0

14/MAR/2023

HORA DE 14:02:35

LOT. 20.004495-2

TERM 032491

LOCALIDADE: SÃO JOAQUIM

AG. VINCULADA: 1082

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
1040077893 50399100048  
00157717802 1 92890000044482

**BENEFICIÁRIO**

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM  
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM  
CNPJ: 82.561.093/0001-98

**PAGADOR**

NOME: HENRIQUE ROMERO CAMPOS BIANCHINI  
CPF: 028.591.049-33

DATA DE VENCIMENTO: 14/MAR/2023

DATA DE PAGAMENTO: 14/MAR/2023

VALOR NOMINAL: 444,82

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTOS: 0,00

VALOR CALCULADO: 444,82

VALOR DO PAGAMENTO: 444,82

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

073-545459402-0

VIA DO CLIENTE





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.8 Termo de compromisso



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS**  
**DA SERRA CATARINENSE – ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.**  
**CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**


### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, RG. 2.223.325 SSP/SC, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que assumo o compromisso de que, em caso de dissolução da referida entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade.



São Joaquim, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
**VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO**  
Presidente



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.9 Certidão Negativa de Débitos INSS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA**  
**CNPJ: 06.167.416/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:10 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **842A.3725.FA70.7B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## 1.10 Certidão de Regularidade FGTS

Voltar

Imprimir

<b>Certificado de Regularidade do FGTS - CRF</b>	
<b>Inscrição:</b>	06.167.416/0001-85
<b>Razão Social:</b>	ASSOC ENG AGRONOMOS SERRA CATARINENSE
<b>Endereço:</b>	ANTIGA ESTRADA SAO JOAQUIM LAGES / MADRE PAULINA / SAO JOAQUIM / SC / 88600-000
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p>	
<p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p>	
<b>Validade:</b> 23/04/2023 a 22/05/2023	
<b>Certificação Número:</b> 2023042300392660312156	
Informação obtida em 26/04/2023 09:21:19	
<p>A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></p>	





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.11 Certidão Negativa de Débitos Estaduais



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA**  
CNPJ/CPF: **06.167.416/0001-85**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140115168580
Data de emissão:	08/05/2023 11:48:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11):	07/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/05/2023 11:48:17

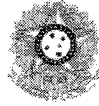
Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 80.953.140/0000-16 - Data/hora: 08/05/2023



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE-  
ASSEA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.167.416/0001-85  
Certidão nº: 17293671/2023  
Expedição: 26/04/2023, às 09:29:36  
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA  
CATARINENSE-ASSEA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
06.167.416/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de  
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

### 1.13 Certidão Negativa Municipal



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/05/2023 11h35min

Número	Validade
1572	06/08/2023

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE-AS CNPJ: 06167416000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 30668 - ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE-AS  
Endereço: Rua INACIO PALMA, 55 - Bairro CENTRO - CEP 88.600-000

Código de Controle

CWALROJGNIWNSCB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Joaquim (SC), 08 de Maio de 2023

Prço João Ribeiro, 01 - Centro  
São Joaquim (SC) - CEP: 88600000 - Fone: 4932330400

Página 1 de 1





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## 1.14 Certidão Negativa de Falência Concordata SAJ e EPROC



Número do pedido: 155673  
FOLHA: 1 / 1

### **CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 155673** **Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE**  
Raiz do CNPJ: 06.167.416  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : SÃO JOAQUIM  
Endereço da sede : Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro

Certidão emitida às 09:42 de 26/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

### 1.15 Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal



São Joaquim/SC, 08 de maio de 2023.

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE – ASSEA, inscrito no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, possui conta corrente nesta instituição para recebimento de recursos via Termo de Fomento conforme lei 13.019/2014.


Dados bancários:

Agência 1082

Operação 003

Conta 1370-0

Atenciosamente,

  
YARA PIRES MIRANDA  
Gerente de Atend. e Negócios PJ  
Matr. 130.568-7  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## **1.16 Plano de Trabalho**

### **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense (ASSEA)

**CNPJ:** 06.167.416/0001-85

**Endereço:** R. Inácio Palma, 55

**Bairro:** Centro

**CEP:** 88600-000

**São Joaquim – SC**

- Presidente: Velocino Salvador Bolzani Neto
- Vice-presidente: Marcelo Mariotti Machado
- Primeiro Secretário: Mariana Hugen Cechinel
- Segundo Secretário: Raul Cerqueira
- Primeiro Tesoureiro: Alessandra Sá
- Segundo Tesoureiro: Gabriel Campos Nunes
- Diretor de Política Profissional: Celso Kikuo Yoshioka
- Diretor de Política Agrícola: Marcelo Cruz de Liz
- Diretor de Meio Ambiente: Gabriel de Souza Oselame
- Diretor Sócio Cultural: Evandro Oliveira Hugen
- Diretor de Formação Profissional: Lauro Zandonadi Carvalho
- Conselheiro Fiscal Efetivo: Marciano Marques Bittencourt
- Conselheiro Fiscal Efetivo: Rodrigo Alves Nascifco
- Conselheiro Fiscal Efetivo: Marcelo Bittencourt Pereira
- Conselheiro Fiscal Suplente: Cristiano João Arioli
- Conselheiro Fiscal Suplente: José Itamar da Silva Boneti
- Conselheiro Fiscal Suplente: Gianderson Camargo Goulart





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

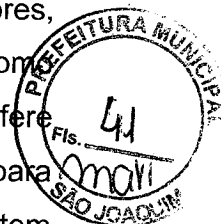
## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

15º Seminário Nacional Sobre Fruticultura de Clima Temperado

Período de execução: 13 a 15 de junho de 2023

## DESCRITIVO DO EVENTO

A finalidade deste evento é ser um fórum de apresentação e discussão de novas tecnologias para a fruticultura, em especial, a cultura da maçã. O SENAFRUT que está indo para a sua 15ª edição, apresenta abrangência nacional, de caráter técnico e informativo, evento este que enfoca as principais áreas do agronegócio de frutas de clima temperado. O sucesso do evento está alicerçado nos atores fundamentais que atuam no processo tecnológico e produtivo da fruticultura: fruticultores, técnicos, pesquisadores, professores, estudantes e empresas. Atentos às tendências globais do mercado, bem como das dificuldades encontradas pelos fruticultores especialmente no que se refere à comercialização, aumento dos custos de produção, alternativas para mecanização de atividades, novas tecnologias é o que a comissão técnica tem apresentado e discutido esse tema dentro da ótica de uma agricultura sustentável de menor impacto e danos ao meio ambiente.



## OBJETIVOS

### Objetivo geral

Atender às demandas de discussão e atualização técnica de todos os segmentos envolvidos na fruticultura de clima temperado.

### Objetivos específicos

- Possibilitar aos estudantes e aos pesquisadores a oportunidade de apresentar os resultados de suas pesquisas ao setor produtivo;
- Promover o intercâmbio entre pesquisadores, técnicos, fruticultores e entidades de pesquisa de âmbito nacional e estadual com o objetivo de





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

aumentar o conhecimento nos diversos segmentos da fruticultura de clima temperado;

- Transferência imediata de conhecimentos desenvolvidos pela pesquisa agropecuária brasileira e mundial aos fruticultores e técnicos da região de São Joaquim;
- Possibilitar a atualização técnica dos fruticultores e técnicos da região de São Joaquim;
- Trazer novas tecnologias e manejos que possam aumentar a produtividade, qualidade e rentabilidade dos fruticultores da região de São Joaquim.

### **Impacto Social e potenciais impactos**

Devido ao grande número de fruticultores envolvidos no setor da fruticultura, engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas, pesquisadores, professores e estudantes, é imperativa a atualização periódica destes no que se refere à novas tecnologias e técnicas de cultivo. Dessa forma, com a realização do 15º SENAFRUT, espera-se reunir aproximadamente 1.200 participantes entre fruticultores, pesquisadores, técnicos e estudantes de graduação e pós-graduação; disponibilizar um espaço de exposição para que as empresas do setor apresentem seus produtos e inovações; realizar entre vinte e uma palestras com assuntos de importância estratégica para o desenvolvimento da fruticultura de clima temperado no país; promover um espaço para discussão e troca de experiências de temas de interesse entre os palestrantes e os participantes; realizar um dia de campo e minicursos; possibilitar aos pesquisadores e aos estudantes a apresentação de trabalhos e divulgação de seus resultados de pesquisa. Assim a realização deste evento deverá trazer resultados e impactos positivos para o setor produtivo tais como a disponibilização de informações sobre o mercado da maçã no Brasil e no mundo; disponibilização a curto e médio prazo de informações sobre os avanços no controle de pragas e doenças da macieira; fornecimento aos fruticultores, pesquisadores e estudantes, de mais informações em relação à





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

condução e mecanização da macieira e novas tecnologias, com ênfase no aumento da produtividade, na qualidade dos frutos e na redução de mão de obra; apresentação de novos resultados de pesquisa relacionados a nutrição, pós-colheita, armazenamento de frutas e como as mudanças climáticas podem afetar a fruticultura; disponibilização de informações mais recentes sobre a cultura da goiabeira-serrana, vitivinicultura e outras culturas menos exploradas tais como morangueiro; reunir os pesquisadores, divulgar seus resultados, definir novas estratégias de ação e criar e/ou fortalecer parcerias entre as instituições de pesquisa e ensino participantes. Ao final do evento esperamos que fruticultores possam aplicar parte ou todo este conhecimento adquirido em seus pomares para que possam aumentar a produtividade, qualidade e rentabilidade dos fruticultores da região de São Joaquim. Lembramos que em São Joaquim o setor de fruticultura é o principal gerador de renda e emprego do município. O estímulo do desenvolvimento da fruticultura em São Joaquim é essencial para que o município continue se destacando dentro do agronegócio nacional. Atualmente o Setor da Maçã gera em torno de 50 mil empregos diretos e outros 100 mil indiretos gerando cerca de 150 vezes mais empregos por unidade de área cultivada, comparativamente às grandes culturas mecanizadas como milho e soja. A atividade frutícola também possui elevado efeito multiplicador de renda e, portanto, com força suficiente para dinamizar economias locais estagnadas e com poucas alternativas de desenvolvimento. Atualmente, São Joaquim possui 82,70% da área plantada com pomares de macieira, o que contribui com 70,91% do movimento econômico do município. Assim a realização do 15º SENAFRUT em São Joaquim deve contribuir ainda mais para que o município possa manter a produção de excelência de maçãs e outras fruteiras de clima temperado.



### **Justificativa**

A fruticultura de clima temperado é uma atividade de grande importância para o Sul do Brasil, e principalmente para São Joaquim viabilizando um grande número de pequenas propriedades rurais. Somente na região de São Joaquim



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

estima-se que atuam nesta mais de 200 engenheiros agrônomos e mais de 300 técnicos agrícolas. O número de fruticultores envolvidos é superior a 2.500, sendo que na maioria dos casos são pequenos produtores com área de plantio inferior a 5,0 ha. Muitos municípios da serra catarinense são altamente dependentes da maçã, por exemplo no município de São Joaquim 71% da economia gira em torno da cultura. Além disso, atualmente 82,70% da área plantada no município de São Joaquim corresponde somente a cultura da maçã, enquanto que em outros importantes polos produtores da fruta, tais como Vacaria e Fraiburgo este índice é de apenas 7,80 e 9,61%, respectivamente. Em São Joaquim, grande parte dos pomares do estado estão localizados em áreas muito declivosas e pedregosas, aumentando assim a dificuldade de substituição por outras culturas.

A produção de frutas de clima temperado tem grande importância no agronegócio brasileiro e é estratégica para o Brasil, evitando a evasão de divisas (principalmente na serra catarinense), com a importação desse tipo de fruta. Apesar de não ter um clima temperado típico e restringir-se a pequenas áreas/microclimas, na região produtora (constituindo as regiões de altitude) é possível produzir frutas de clima temperado com excelente qualidade. Pelas suas características peculiares o setor de frutas de clima temperado exige alta qualificação técnica e é condição determinante a promoção da atualização técnica e disponibilização de informações atualizadas para o setor. Assim sendo, a manutenção da renda destas propriedades nesta atividade é dependente cada vez mais de tecnologias que busquem a redução de custos, aumento da produção e minimização dos impactos ambientais, através de um sistema de produção sustentável. A busca por novos conhecimentos é condição fundamental para a ampliação da competitividade em qualquer setor produtivo. Este evento tem por objetivo propiciar uma atualização técnica imediata de conhecimentos recentemente desenvolvidos pela pesquisa agropecuária brasileira e mundial. A comissão técnica espera apresentar e discutir temas dentro da ótica de uma agricultura sustentável de menor impacto





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

e danos ao meio ambiente, mantendo a liderança produtiva do estado na área de fruticultura de clima temperado.

### **Enquadramento legal**

A proposta do 15º SENAFRUT se enquadra nos seguintes incisos da Lei 13.019/14:

- I) O reconhecimento da participação social (art. 5º, I da Lei 13.019/14)
- II) A solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção e valores de cidadania e de inclusão social e produtiva. (art. 5º, II da Lei 13.019/14)
- III) A valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa (art. 5º, VI da Lei 13.019/14)

Dentre as finalidades elencadas no art. 5º, III da Lei 13.019/14 a proposta pretende alcançar:

- I – A promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável.

A proposta do 15º SENAFRUT também se enquadra nos seguintes incisos do Artigo 1º da Lei 8313/91:

- I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultural e o pleno exercício dos direitos culturais;
- II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores.

Dentre as finalidades elencadas no Artigo 3º da Lei 8313/91 a proposta cultural





Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

pretende alcançar:

II - fomento à produção cultural e artística, mediante:

e) realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres

### **Programação do Evento**

## **15º Seminário Nacional Sobre Fruticultura de Clima Temperado – SENAFRUT**

TERÇA-FEIRA 13/06/2023

		Tempo
8:00 h	Inscrições e visita aos expositores	
9:00 h	Mensagem de boas-vindas da comissão organizadora	
Tema I	Lançamentos de Cultivares de Frutíferas Coordenadores de mesa: Maêve Silveira Castelo Branco e Marcus Vinicius Kvitschal	
9:10 h	P1- Maçã SCS 1605 - Serrana (F2p101) Eng. Agr. Msc. Adilson José Pereira	0:25h
9:35h	P2- Goiaba Serrana SCS 447 – Pierri (B2316) Eng. Agr. Dr. Leonardo Araujo – Estação Experimental de São Joaquim - EPAGRI	0:20h
9:55h	P3- Indicação Geográfica da Fuji de São Joaquim Diego Nesi - AMAP	0:25h
10:20 h	Intervalo/Visita aos expositores	0:30h
10:50 h	P4- Goiabas Adrina Adriano Costa	0:30h
11:20 h	P5- Novos cultivares mutantes de macieira com potencial comercial para o sul do Brasil Eng. Agr. Dr. Ivan Dagoberto Faoro – Estação Experimental de Caçador - EPAGRI	0:30h
11:50 h	Debate	
12:00 h	Horário de almoço	
13:30 h	Apresentações orais de estudantes	0:20
Tema II	Gestão da propriedade e alternativas de negócios Coordenadores de mesa: Marlon Francisco Couto	
13:50h	P6- Gestão Financeira da Propriedade Marcos Westphal Gonçalves	0:30
14:20 h	P7- A necessidade de racionalização e humanização do trabalho na fruticultura Prof. Michael Mazurana - UFRGS	0:45
15:05 h	P8- Enoturismo e o desenvolvimento das regiões vinícolas Prof. Vander Valduga - UFPR	0:45
15:50 h	Intervalo/visita aos expositores	0:30
16:20 h	P9- Viabilidade Econômica do Morango	0:45





Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

17:05 h	P10- Raleio químico Eng. Agr. Msc. José Luiz Petri	0:45
17:50	Debate	
19:00 h	Solenidade de Abertura Coquetel	

#### QUARTA-FEIRA 14/06/2023

<b>8:30 h</b>	Apresentações orais de estudantes	<b>0:30</b>
Tema III	Doenças da macieira Coordenadores de mesa: Leonardo Araujo e Luiz Antônio Palladini	
9:00 h	P11- Mistura em tanque de agrotóxicos: interações e (in) compatibilidades Prof. Dr. Rone Batista de Oliveira - UENP	0:40h
9:40 h	P12- Avanços nos estudos de epidemiologia para o controle de manchas foliares e podridão amarga Profª. Dra. Larissa May de Mio - UFPR	0:40h
10:20 h	Intervalo/Visita aos expositores	
10:50 h	P13- Manejo da Sarna da macieira no Chile Prof. Dr. Jose Luis Henriquez – Universidade do Chile	1:00h
11:50 h	Debate	
12:00 h	Horário de almoço	
13:30 h	Apresentações orais de estudantes	0:30
Tema IV	Manejo de plantas e cuidados em Pós-colheita Coordenadores de mesa: Cláudio Ogoshi e Rogério Oliveira Anese	
14:00 h	P14- Produtos para coloração dos frutos Prof. Cristiano Steffens - UDESC	0:45
14:45 h	P15- Atualização técnica de calagem e adubação para a macieira e videira Eng. Agr. Dr. Leandro Hanh – Estação Experimental de Caçador - EPAGRI	0:45
15:30 h	Intervalo/visita aos expositores	0:30
16:00 h	P16- Manejo da podridão olho de boi no Chile Prof. Jose Luis Henriquez – Universidade do Chile	0:45
16:45 h	P17- Manejo do Piolho de São José em fruteiras de clima temperado Eng. Agr. Dr. Alexandre Menezes – Estação Experimental de Videira - EPAGRI	0:45
17:30 h	Debate	
18:00 h	Visita aos expositores	



#### QUINTA-FEIRA 15/06/2023

Tema V	Modernização de Pomares Coordenadores de mesa: Celito Soldá	
--------	--	--



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

8:00 h	P18- Pomares 4.0 Eng. Agr. Gianfranco Perazzolo	0:45h
8:45 h	P19- Andrey Hoffer	0:45h
9:30 h	P20- Pomares modernos: Experiência em São Joaquim – SC Eng. Agr. Dr.Guilherme Sander	0:30h
10:00	Intervalo/Visita aos expositores	
10:45 h	P21- Manejo de macieiras sob tela antigranizo e sistemas de condução Eng. Agr. Dr. Fernando José Hawerth – Embrapa Uva e Vinho	1:00h
11:45 h	Debate	
12:00 h	Encerramento Comissão organizadora	

Programação cultural - 15 ° Senafrut			
Data	Horário	Local	Artista
13/06/2023	08:00 -09:00	Palco de apresentações – Pavilhão A - próximo ao centro de eventos	Trio Trevo (Sarah, Douglas e Suiani)
13/06/2023	12:00 - 13:30	Palco de apresentações - Pavilhão A - próximo ao centro de eventos	Alcione e Alcionei
13/06/2023	19:30 - 21:00	Coquetel - Parque da Maçã	Ubiratan Trio
13/06/2023	21:00 – 23:00	Coquetel - Parque da Maçã	Martinez e Diana
14/06/2023	12:00 - 13:30	Palco de apresentações - Pavilhão A - próximo ao centro de eventos	Pagode Daquele Jeito
14/06/2023	18:00 – 21:00	Palco de apresentações - Pavilhão A - próximo ao centro de eventos	Martinez e Diana

As programações do evento podem sofrer algumas alterações, caso ocorra algum imprevisto.

### Estimativas de custo

É pedido de fomento, o aporte no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para custeio de parte da locação da estrutura física do evento (pavilhões móveis). Parte do valor (R\$ 21.000,00 - vinte e um mil reais) será utilizado para contratação de apresentações musicais de acordo com os orçamentos abaixo:





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

<b>Estrutura física do evento</b>			
Quantidade	Item	Valor unitário	Total
01	Pavilhão A - 60 X 32 (1.920 M <sup>2</sup> )	R\$ 72,00	R\$ 138.309,00
01	Pavilhão B - 10 X 15 (150 M <sup>2</sup> )	R\$ 74,00	R\$ 11.136,00
01	Tablado pavilhão A - B - 2070 M <sup>2</sup>	R\$ 36,50	R\$ 75.555,00
		Sub Total	R\$ 225.000,00

<b>Apresentações culturais</b>			
Quantidade	Item	Valor unitário	Total
01	Contratação Trio Trevo (Sarah, Douglas e Suiani)	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
01	Contratação Ubiratan Trio	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
02	Contratação Martinez e Diana	R\$ 7.425,00	R\$ 14.850,00
01	Contratação Alcione e Alcionei	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
01	Contratação Pagode Daquele Jeito	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
			R\$ 21.000,00

Considerando a estrutura física e as apresentações culturais a estimativa de custos do projeto está em torno de **R\$ 246.000,00** (Duzentos e quarenta e seis mil reais).



<b>Distribuição dos recursos</b>			
Item	Termo de fomento	Recursos próprios - ASSEA	Total
Estrutura física do evento	R\$119.000,00	R\$106.000,00	R\$ 225.000,00
Apresentações	R\$ 21.000,00	---	R\$ 21.000,00
	R\$140.000,00	R\$106.000,00	R\$ 246.000,00

## **FICHA TÉCNICA**

### Gestão e Administração

#### **ASSEA - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense**

Será de responsabilidade e atribuição, por meio de equipe própria a realização dos pagamentos, bem como a definição da programação artística, o planejamento geral, a promoção e a execução do projeto.





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## 1.17 Declaração de Experiência Prévia



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS  
DA SERRA CATARINENSE – ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003,  
CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Eu, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, RG. 2.223.325 SSP/SC, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap. 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que possuo experiência prévia na realização, com efetividade, de eventos como o Senafrut e de natureza semelhante.



São Joaquim, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO  
Presidente



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## 1.18 Declaração de Capacidade Técnica



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS  
DA SERRA CATARINENSE – ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003.  
CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, RG. 2.223.325 SSP/SC, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a ASSEA possui instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

São Joaquim, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO  
Presidente





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

### 1.19 Declaração de ausência de membros do poder público



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS  
DA SERRA CATARINENSE – ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003.  
CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Eu, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, RG. 2.223.325 SSP/SC, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000, declaro para os devidos fins, que não possui dirigente, cônjuge ou companheiro de dirigente, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de dirigente que seja membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal de São Joaquim/SC.



São Joaquim, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO  
Presidente



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.20 Declaração do Contador da entidade



**Marcelo Chiodelli Contabilidade**

Rua Eglídio Marcorato, 48 al 01  
Centro – Cap: 88600-000  
São Joaquim – SC – Fone/Fax: 49-3235.0830

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SERRA CATARINENSE, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, com sede na Rua Inácio Parana, 56, Centro, na cidade de São Joaquim/SC, CEP 88600-000, possui inscrição contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e que MARCELO CHIODELLI DE SOUZA, inscrito na CPF 725.511.789-91, CRC/SC 025349, é o contador responsável pela escrituração contábil da entidade.

São Joaquim 26 de Abril de 2023



  
MARCELO CHIODELLI DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC 025349

Marcelo Chiodelli de Souza  
CRC/SC - 000490-9  
CPF 725.511.789-91  
PROFISSIONAL



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 1.21 Declaração de prestação de contas



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS**  
**DA SERRA CATARINENSE – ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.**  
**CNPJ: 06.167.416/0001-85.**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, RG. 2.223.325 SSP/SC, residente na Rua Vidal Ramos, 96, ap 02, centro, São Joaquim/SC, 88600-000, Presidente da ASSEA – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense, inscrita no CNPJ nº 06.167.416/0001-85, localizada na Rua Inácio Palma, 55, salas 5-6, Centro, São Joaquim/SC, CEP: 88600-000, declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a ASSEA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei n. 13.019/2014 e que prestará contas de acordo com a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com a Normativa N.TC 14/2012 do TCE-SC.

São Joaquim, 26 de abril de 2023.



Atenciosamente,

  
**VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO**  
Presidente



Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## 2. Orçamentos

### 2.1 Orçamentos da estrutura física

#### Orçamento 1



#### À ACONTECE EVENTOS - PROPOSTA B

A/C Matheus Tavares Fone: 51.98915.8221 E-mail: [Matheustavares@aconteceeventos.com.br](mailto:Matheustavares@aconteceeventos.com.br)

Temos a satisfação de submeter à sua apreciação, orçamento de locação conforme especificações abaixo.

Evento: SENAFRUT	
Local: SÃO JOAQUIM / SC	Data: 13 a 15 de junho de 2023

#### 1. MEMORIAL DESCRITIVO:

##### SERVIÇOS / ASSESSORIA TÉCNICA:

- o Criação de plantas contendo o posicionamento dos stands e demais estruturas;
- o Demarcação de piso no centro de eventos conforme implantação;
- o Visitas técnicas ao local do evento;
- o Assessoria na confecção do manual do expositor;
- o Aprovação de projetos de outras montadoras;
- o Atendimento aos expositores e montadoras esclarecendo as questões técnicas relativas ao evento;
- o Manutenção durante o período do evento realizado por técnicos montadores.
- o Fornecimento de RRT, de projeto e execução, de todas as estruturas montadas pela Pró Stands;

##### **VALOR:**

➤ R\$ 3.750,00

#### 2. LONAS PARA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

- o **COBERTURA** - 01 (um) Pavilhão em formato duas águas em estruturas de alumínio Box Truss do Tipo P-30, com medidas mínimas de **60m de comprimento x 30m de largura**, com pé-direito de no mínimo, 4,00m nas laterais e 5,60m no vão central. Estruturas em treliças e conexões de alumínio com liga no padrão ABNT 6351/T6 e pilares fixados com conexões rígidas do tipo "corner block", com pé-direito livre interno de 5,60 metros, contendo pés de sustentação e tesouras a cada 5,00 m, modulada no sentido longitudinal, caimento de água com ângulo de 15 graus. Ancoragem através de cabos de aço fixados ao solo por estacas tipo cantoneira de ferro 100/1000mm – A Ancoragem deverá observar as especificidades do local, e as necessidades da estrutura. Cobertura com lonas de PVC na cor branca com pano duplo, gramatura de no mínimo 900g/m<sup>2</sup>, blackout, tratamento UV e autoextinguível de acordo com as normas de segurança IN-18 e demais legislações vigentes, com fechamentos nas laterais e cabeceiras e aberturas de acordo com o projeto.
- o **COBERTURA** - 01 (um) Pavilhão em formato **15m de comprimento x 10m de largura – PIRAMIDAL**. A Ancoragem deverá observar as especificidades do local, e as necessidades da estrutura. Cobertura com lonas de PVC na cor branca com pano duplo, gramatura de no mínimo 900g/m<sup>2</sup>, blackout, tratamento UV e autoextinguível de acordo com as normas de segurança IN-18 e demais legislações vigentes, com fechamentos nas laterais e cabeceiras e aberturas de acordo com o projeto.

➤ Valor: R\$ 179.650,00

#### 2.1 TABLADO PARA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

##### PISO EM MADEIRA

- o 1950m<sup>2</sup> de Piso tablado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m de comprimento e 1m de largura cada, com altura mínima de 10cm do chã (COM RAMPAS acesso cadeirantes)

48-3238.1246 48 -3236.3983  
[prostands@prostands.com.br](mailto:prostands@prostands.com.br) | [www.prostands.com.br](http://www.prostands.com.br)





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



➤ Valor: R\$ 103.500,00

## 2.2 ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO

- 20 Refletores de LED, 200w, para iluminação de serviço do pavilhão.

➤ Valor: R\$ 3.000,00

## **2. VALOR GERAL:**

➤ **R\$ 289.900,00** (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

\* Neste valor estão inclusos: impostos, limpeza inicial, ART, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem;

\*Não estão inclusas nesta proposta taxas cobradas pela organizadora do evento.

## **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

➤ 50% na contratação / 50% na entrega da montagem - através de boleto bancário;

## **4. CRONOGRAMA DE MONTAGEM / DESMONTAGEM:**

➤ Conforme manual do expositor;

## **5. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DAS ARTES DE COMUNICAÇÃO VISUAL:**

- Extensão: PDF ou JPG. Se for vetor (CDR, AI, EPS, PDF) o arquivo deve ser convertido em curvas;
- Logomarcas devem ser enviadas em arquivo vetor/aberto e nossa equipe ajusta a medida;
- Tamanho real (não pode ser em proporção) Resolução mínima: 100 DPIs;
- Importante enviar cópias em baixa para facilitar a conferência;
- Os arquivos não precisam ter nenhum tipo de acabamento especial (marcas de corte, marcas de registro e etc...);
- É necessário respeitar uma margem mínima de 15cm nas imagens (sem letreiros, logomarcas e informações importantes);
- A cor preta pode ter uma composição máxima de C – 15, M – 15, Y – 15, K – 100;
- Arquivos devem ser conferidos, não nos responsabilizamos por erros de ortografia e imagens. Realizamos a conferência apenas quanto à resolução, medidas e formato dos arquivos.
- **Prazo para envio artes: 14 dias antecedentes a data do evento**  
\* em caso de não recebimento das artes dentro de prazo hábil para produção, o espaço será entregue em branco.

## **6. ORIENTAÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA:**

- Enviar os dados cadastrais da empresa para faturamento e emissão de NF;
- Enviar esta proposta assinada por email;
- \*Este orçamento é válido por 90 dias (sujeito a reajuste após este período);

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CLIENTE

Atenciosamente,

Ana Sebben  
51.99248.8866  
Pró Stands  
[ana@prostands.com.br](mailto:ana@prostands.com.br)  
[www.prostands.com.br](http://www.prostands.com.br)

Florianópolis, 4 de abril de 2023

48-3236.1246 48 -3236.3983  
[prostands@prostands.com.br](mailto:prostands@prostands.com.br) | [www.prostands.com.br](http://www.prostands.com.br)





Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

## Orçamento 2



TENDAS CATARINENSE LOCAÇÕES E VENDA LTDA  
RODOVIA BR 262 KM 18 No 140 - ARRILLO - PALHOÇA - SC CEP: 88.135-280  
Fone: (48) 3243-9360 / 3023-0524  
CNPJ: 13.984.115/0001-48

Palhoça, 12 de Abril 2023

Evento: Seminário Nacional Sobre Fruticultura de Clima Temperado

Local: São Joaquim - SC

Período: 13/06 à 15/06/23

Contato: Matheus Tavares

### ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Quantidade	Descrição	Valor UN	Total
01	PAVILHÃO A - 60 X 32 (1.920 M <sup>2</sup> )	RS 72,00	RS 158.309,00
01	PAVILHÃO B - 10 X 15 (150 M <sup>2</sup> )	RS 74,00	RS 11.136,00
01	TABLADO PAVILHÃO A - B - 2070 M <sup>2</sup>	RS 36,50	RS 75.555,00
		<b>Total</b>	<b>RS 225.000,00</b>



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

Forma de pagamento: Depósito bancário

Entrada de 50% no fechamento do pedido e restante na montagem.

Validade do Orçamento: 90 dias

Data de montagem: 05/06/23

Data de montagem: 16/06/23

  
Henrique B Alves Bosso

TENDAS CATARINENSE LOCAÇÕES E VENDA LTDA  
RODOVIA BR 262 KM 18 No 140 - ARRILLO - PALHOÇA - SC CEP: 88.135-280  
Fone: (48) 3243-9360 / 3023-0524  
CNPJ: 13.984.115/0001-48





Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

### Orçamento 3



### PROPOSTA – CONTRATO DE LOCAÇÃO / 23 310323

À  
**ACONTECE EVENTOS**

A/C Sr.  
Matheus Tavares

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de locação, conforme especificações anexas / projeto anexo a este documento, que integram a mesma. Esta proposta transforma-se em contrato quando assinado por ambas as partes ou, na ausência de assinatura, presumir-se-á o consentimento tácito com os termos aqui propostos, desde que não haja recusa expressa e se dê seguimento às negociações, a teor do art. 432 do Código Civil.

#### # ESPECIFICAÇÕES GERAIS

<b>Evento</b>	<b>SENAFRUT 2023</b> De 13 a 15 junho de 2023 São Joaquim - SC
<b>Valores de Locação</b>	<b>R\$ 309.760,00</b> (Trezentos e nove mil trezentos e setecentos e sessenta reais) <i>O valor acima especificado poderá ser composto de locação e serviço de montagem.</i>
<b>• Lonas e Tablado</b>	<b>R\$ 306.540,55</b>
<b>• Iluminação área de exposição</b>	<b>R\$ 3.220,00</b>
<b>Forma de Pagamento</b>	50% na assinatura desta Proposta. 50% no final do evento.
<b>Cobrança</b>	Através de depósitos bancários ou boletos. Caso os valores não sejam pagos nas datas ajustadas no presente instrumento, o(a) Contratante pagará à Exposul multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor em atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, proporcional aos dias corridos em atraso. Até o dia de de 2021. Após esta data a proposta será sujeita a análise.
<b>Validade</b>	Até o dia de de 2021. Após esta data a proposta será sujeita a análise.
<b>Impostos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dispensado de reter PIS/COFINS/CSLL na fonte de acordo com o art. 32º – III da Lei 10.833/03; e IN SRF 459/04 - art. 3º - II e;</li><li>• Dispensado de reter IR na fonte de acordo com o art. 1º da IN RFB 765/07.</li></ul>
<b>Período de Locação</b>	Das 20.00 h. do dia anterior ao início do Evento (Vistoria da entrega); Até as 09.00 h. do dia posterior ao fim do Evento (Vistoria da restituição).
<b>Limpeza Inicial</b>	Por nossa conta.
<b>Assistência Técnica</b>	Manutenção durante o evento.
<b>Tópicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O stand e seus elementos são fornecidos em regime de locação. O Expositor fica como responsável até a sua devolução.</li><li>• Os itens constantes nas Especificações Técnicas anexas correspondem a totalidade dos materiais que serão disponibilizados ao cliente a título de locação.</li><li>• O presente contrato será regido pelo art. 565 e seguintes do Código Civil Brasileiro.</li></ul>
<b>Financeiro da Empresa</b>	Financeiro responsável: João - 51 3241.0499 / <a href="mailto:gestao@exposul.net">gestao@exposul.net</a>



PROPOSTA - CONTRATO 23 310323 – SENAFRUT

#### # ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Fortunato Locações – CNPJ: 30.396.976/0001-96  
Rua Frederico Mentz, 483 / Pavilhões 03 e 04  
Porto Alegre / RS – 90.240-110  
João F Guimarães Neto - Diretoria

Contratante



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



Quant.

Descritivo dos Itens Locados

**Montagem Oficial**

- 01 Gl. Visitas à sede da organizadora/promotora para reuniões sobre projetos, planta baixa e questões do evento.
- 01 Gl. Desenvolvimento de planta baixa de distribuição de stands e estruturas de apoio do evento, conforme as necessidades do contratante.
- 01 Gl. Acompanhamento à organizadora/promotora do evento, quando solicitado, em suas visitas técnicas ao local do evento.
- 01 Gl. Fornecimento de toda a documentação necessária ao processo de PPCI (ART de projeto, ART de execução, laudos elétricos, laudos estruturais, laudos de materiais, etc.).
- 01 Gl. Avaliação, aprovação e apontamentos sobre projetos de expositores que poderão trabalhar com outras montadoras (conferência com regras estabelecidas no Manual de Exposição do Evento).
- 01 Gl. Cobrança, revisão e acompanhamento da documentação legal de outras montadoras (ART/RRT, laudos, docs equipes de montagem, etc.) para liberação de acesso ao pavilhão e área de montagem do stand.
- 01 Gl. Administração geral do trabalho no centro de eventos da PUCRS durante os períodos de montagem, do expositor e de desmontagem, contemplando gerenciamento de montadoras no local e atendimento aos expositores.
- 01 U. Visita técnica, se solicitado/necessário, na devolução do centro de eventos à PUCRS.
- 01 Gl. Serviço de atendimento aos expositores participantes do evento com objetivo de suprir quaisquer necessidades de desenvolvimento de projeto especial para o espaço adquirido ou locação de mobiliário/comunicação visual complementar à estrutura de montagem básica.
- 01 Gl. Fornecimento de pontos elétricos para iluminação de emergência, conforme projeto de PPCI.
- 01 Gl. Equipe de manutenção técnica permanente durante o período do evento.

**Montagem Básica**

- 34 U. Stand medindo 9m<sup>2</sup> (3m x 3m x h. 2,2m) estruturado em sistema modulado de alumínio anodizado, com pergolado superior e com painéis em TS para fechamento de vãos.
- 12 U. Espaços medindo 20m<sup>2</sup> (5m x 4m) com carpete grafite e 01 tomada.
- 06 U. Espaços medindo 6,00m x 5,00m com carpete grafite e 01 tomada.

**Conjunto Mobiliário**

- 34 U. Mesas redondas com tampo de vidro de 0,9m de diâmetro e pés cromados.
- 102 U. Cadeiras brancas sem braço com estrutura metálica cromada.

**Secretaria**

- 01 U. Stand medindo 19m<sup>2</sup> (8m x 2m 3m x h. 2,2m) estruturado em sistema modulado de alumínio anodizado, com pergolado superior, forro apoiado sobre bagueletes e painéis em TS para fechamento de vãos.
- 01 m<sup>2</sup> Piso revestido com forração na cor cinza grafite.
- 08 ml Bancada de atendimento em sistema modulado de alumínio com h. 1m.
- 08 U. Banqueta alta branca com estrutura metálica cromada.
- 01 U. Calha com uma lâmpada fluorescente de 40W para iluminação interna.
- 01 U. Refletor HQI de 75W com braço de sustentação para iluminação de elementos de testeira.
- 01 U. Tomada Universal.

**Sala de Apoio**

- 01 U. Stand de 6,00m x 4,00m x 2,20m estruturado em sistema modulado de alumínio anodizado, com pergolado superior, forro apoiado sobre bagueletes e painéis de TS para fechamento de vãos.
- 04 U. "Arandela" (spot com braço) com uma lâmpada incandescente de 60W.
- 02 U. Poltronas Swan Brancas;
- 02 U. Mesa de reuniões com tampo de vidro;
- 08 U. Cadeiras brancas sem braço e estrutura cromada;
- 01 U. Mesa de aproximação;

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Fortunato Locações – CNPJ: 30.396.976/0001-96  
Rua Frederico Mentz, 483 / Pavilhões 03 e 04  
Porto Alegre / RS – 90.240-110  
João F Guimarães Neto - Diretoria

Contratante





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



**Passadeiras**

580 m<sup>2</sup> Carpete verde para passadeira;

**Coberturas em Lona**

1800m<sup>2</sup> Lona branca para cobertura da estrutura da área de feira medindo 60m x 30m;  
150m<sup>2</sup> Lona branca para cobertura da estrutura da área de feira medindo 10m x 15m;

**Tablado**

1800m<sup>2</sup> Piso tablado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m de comprimento e 1m de largura cada, com altura mínima de 10cm do chã (COM RAMPAS acesso cadeirantes)  
150m<sup>2</sup> Piso tablado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m de comprimento e 1m de largura cada, com altura mínima de 10cm do chã (COM RAMPAS acesso cadeirantes)

- Notas:**
- *Imagens indicadas no projeto ou descritas em proposta são meramente ilustrativas. Arte final deverá ser enviada pelo cliente dentro de prazo acordado.*
  - *Vegetação / Paisagismo por conta do cliente.*



Porto Alegre, 31 de março de 2023.

Fortunato Locações – CNPJ: 30.396.976/0001-96  
Rua Frederico Mentz, 483 / Pavilhões 03 e 04  
Porto Alegre / RS – 90.240-110  
João F. Guimarães Neto - Diretoria

Contratante



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

## 2.2 Orçamentos das apresentações culturais e notas fiscais de referência

# MARTINEZ E DIANA

Praça João Ribeiro, 07, Edifício Bio Ferreira, apartamento 202, Centro, São Joaquim/SC. CEP: 88600-000  
Contato: (49) 99914 3501 (WhatsApp) – (49) 99146 2956  
CNPJ 35.143.204/0001-66  
E-mail: [martinezdiana.contato@gmail.com](mailto:martinezdiana.contato@gmail.com)

### ORÇAMENTO SENAFRUT 2023

#### DIA 13 DE JUNHO

*ARTISTAS MARTINEZ E DIANA, BANDA COMPLETA COM DURAÇÃO DE 3 HORAS, cachê.....	R\$ 7.425,00
* ARTISTA TRIO TREVO(SARAH,DOUGLAS E SUIANI) cachê .....	R\$1.650,00
*ARTISTA ALCIONE E ALCIONEI E BANDA cachê .....	R\$1.200,00
*ARTISTA PAGODE AQUELE JEITO cachê.....	R\$ 1.100,00
* ARTISTA JEAN LUCCA E BANDA cachê .....	R\$1.400,00
*ARTISTA UBIRATAN MATOS(DUO) cachê.....	R\$1.600,00
*ARTISTA UBIRATAN MATOS (TRIO) cachê.....	R\$2.200,00

#### DIA 14 DE JUNHO

*ARTISTAS MARTINEZ E DIANA, BANDA COMPLETA COM DURAÇÃO DE 3 HORAS, cachê.....	R\$ 7.425,00
---	--------------

Obs.: Todos os shows com NF inclusa.







**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.


Página 1/1

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> Nota Fiscal Eletrônica - NFE	Número do RPS	Número da nota					
	88						
	Data da emissão da nota						
	13/04/2023 17:48:04						
Data do fato gerador		13/04/2023 17:48:04					
Código de verificação		PE54TMKQ8					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Nome fantasia: MARTINEZ E DIANA APRESENTACOES							
Nome/Razão social: ERTON LUIS DE OLIVEIRA 64497025072							
CPF/CNPJ: 35.143.204/0001-66 Inscrição municipal: 4870							
Endereço: PC JOÃO RIBEIRO Número: 7 Bairro: CENTRO CEP: 88600-000							
Complemento: APARTAMENTO 202 - ED BIO FERREIRA							
Município: São Joaquim UF: SC							
E-mail: ertonvioletto@hotmail.com Site:							
Telefone: Celular: (49) 99914-3501							
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Nome fantasia:							
Nome/Razão social: COOPERATIVA AGRICOLA FRUTAS DE OURO							
CPF/CNPJ: 02.614.898/0001-13 Inscrição municipal: 1604							
Endereço: RODOVIA SC 110 Número: 1050 Bairro: AREA INDUSTRIAL CEP: 88600-000							
Complemento: KM 432.3							
Município: São Joaquim UF: SC							
E-mail: guilhermedante@gmail.com							
Telefone: (49) 3233-1153 Celular:							
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Apresentação Artística, sonorização e iluminação no evento de 25 anos da Frutas de Ouro.	7.500,0000	1,0000	7.500,0000	7.500,00x0,00 =	0,00		
<b>Forma de Pagamento</b>							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	A vista		7.500,00				
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 7.500,00			Valor líquido = R\$ 7.500,00				
Códigos dos serviços:							
12.12 - Execução de música.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
Natureza da operação: Tributação no município				 Verificar autenticidade			
Situação tributária do ISSQN: Normal							
Local da prestação do serviço: São Joaquim							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.							
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional							
Situação desta NFS-e: Normal							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.008,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 334,50 (4,46%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							





Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número e Série da NFS-e	
 Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC		<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		0000000019 / A1	
				Data e Hora da Emissão 03/04/2022 21:35:10	
				Competência 4/2022	
				Código de Verificação 2JLX-MY4S	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ:	37.667.662/0001-20	Inscrição Municipal: 329641			
Nome fantasia:	ENCANTOS MUSICA, CULTURA E ENTRETENIMENTO				
Nome empresarial:	UBIRATAN MATOS TIVES				
Endereço:	AMARO JAQUES, 200 - CASA	CEP: 88302-510			
Bairro:	FAZENDA	Fone:			
Município:	ITAJAÍ	UF: SC	E-mail: <a href="mailto:ubiratanmatostives@gmail.com">ubiratanmatostives@gmail.com</a>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ:	41.042.911/0001-69	Inscrição Municipal: 327319			
Nome:	CELESTE JOSÉ DE MATOS				
Endereço:	FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 1200 - CONJ H APT 106	CEP: 88317-200			
Bairro:	ESPINHEIROS	Fone:			
Município:	ITAJAÍ	UF: SC	E-mail: <a href="mailto:basete_7@hotmail.com">basete_7@hotmail.com</a>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Prestação de serviço como músico em 5 (cinco) apresentações musicais nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.530,00</b>					
Código do Serviço: <b>12.12 - Execução de música</b>					
Natureza de Operação: <b>541 - MEI (Simples Nacional)</b>					
Local da prestação do serviço <b>ITAJAÍ / SC - BRASIL</b>					
Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS	
2.530,00	2.530,00	0,00 %	0,00	0,00	
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)</b>					
- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <a href="http://nfse.itajai.sc.gov.br/">http://nfse.itajai.sc.gov.br/</a> - DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OPTANTE PELO SIMEI					



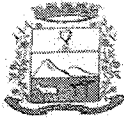
Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: UBIRATAN MATOS TIVES A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº0000000019 / A1,  
EMITIDA EM 03/04/2022 NO VALOR DE R\$ 2.530,00.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_



**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZEND/**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



NOTA Nº: **10298** NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA Emissão: **04/07/2022**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: **34037 DOUGLAS MATOS PORTO** P.I.S.:  
 Endereço: **FRANCILICIO PINTO DE ARRUDA, 146 - CENTRO** C.E.P: **88.600-000**  
 Município: **São Joaquim** Estado: **SC** CPF/ CNPJ: **059.772.149-10**

**Tomador do Serviço - CLIENTE DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: **7111 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM**  
 Endereço: **JOAO RIBEIRO, 01 - CENTRO** C.E.P: **88.600-000**  
 Município: **São Joaquim** Estado: **SC** CPF/ CNPJ: **82.581.093/0001-98**

Código	Quant	Cód. Serviço	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor R\$
1	1,00	78	REF A SHOW DOGLAS MATOS PORTO- FESTIVAL DE INVERNO 2022- SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 737/2022	3,00	1.800,00	1.800,00

Imposto a Recolher R\$ --> **54,00** I.N.S.S. a Recolher R\$ --> **198,00** Valor do Serviço R\$ --> **1.800,00**

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO - DIRETORIA DE TRIBUTOS/FISCALIZAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTA DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE





**Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA**  
**Fundada em 06 de outubro de 2003.CNPJ: 06.167.416/0001-85**  
**São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133**  
**Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM</b>  Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim - SC CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400 E-mail: <a href="mailto:transparencia@saojoaquim.sc.gov.br">transparencia@saojoaquim.sc.gov.br</a> Site: <a href="http://www.saojoaquim.sc.gov">www.saojoaquim.sc.gov</a>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> <b>Nr.: 767/2022</b>
	Processo Administrativo: 79/2022 Contrato: 43/2022 Sequencial do Contrato: 6260 Aditivo: N/A Data de Contratação: 15/06/2022 Data da Solicitação: 15/06/2022 Data de Homologação: 15/06/2022

Página: 1/1

Fornecedor: <b>BRUNO GERARDI PADILHA</b> CPF/CNPJ: 088.275.059-01 Endereço: Localidade do Boava, Interior - 88600-000, SÃO JOAQUIM - SC E-mail: <a href="mailto:brunogerardi2017@gmail.com">brunogerardi2017@gmail.com</a>	Telefone: 49991650491 Celular:
---	-----------------------------------

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(s) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0300700006 - Secretária de Turismo
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	No dia do evento.
Local de Entrega:	No local do evento.
Objeto da Contratação:	Contratação do senhor Bruno Gerardi Padilha para prestação de serviço de apresentação musical no Festival de Inverno 2022.
Observações:	Contratação do senhor Bruno Gerardi Padilha para prestação de serviço de apresentação musical no Festival de Inverno 2022.
Dotações Utilizadas:	02.007.3.3.90.36.99.00.00.00 (46) - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
Fonte de Recurso:	0.1.00.5000 Recursos Ordinários
Empenho:	



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SERV	Apresentação musical Bruno Gerardi Padilha - Festival de Inverno 2022		1.500,0000	1.500,00
<b>Total Geral:</b>						<b>1.500,00</b>

São Joaquim/SC, 15 de Junho de 2022

Assinatura e Carimbo do Responsável





Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA  
 Fundada em 06 de outubro de 2003. CNPJ: 06.167.416/0001-85  
 São Joaquim/SC – CEP: 88600-000 – Caixa Postal: 133  
 Endereço eletrônico: [agronomosdaserra@gmail.com](mailto:agronomosdaserra@gmail.com)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDAS  
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



NOTA Nº: **10375**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

Emissão: **03/08/2022**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**  
 Nome / Razão Social: 39828 ALCIONE AMARAL OLIVEIRA  
 Endereço: DOMINGOS BORGES, S/Nº - RURAL  
 Município: São Joaquim  
 P.I.S.:  
 C.E.P.: 88.600-000  
 Estado: SC CPF/ CNPJ : 064.557.619-01

**Tomador do Serviço - CLIENTE DO CONTRIBUINTE**  
 Nome / Razão Social: 7111 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
 Endereço: JOAO RIBEIRO, 01 - CENTRO  
 Município: São Joaquim  
 C.E.P.: 88.600-000  
 Estado: SC CPF/ CNPJ : 82.561.093/0001-98

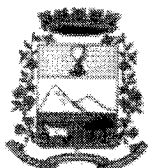
Código	Quant.	Cat. Serviço	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Alíq. %	Preço Unitário	Valor R\$	
1	1,00	78	REF A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALCIONE AMARAL DE OLIVEIRA PARA INTEGRAR AS ATRAÇÕES DO FESTIVAL DE INVERNO 2022 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO AF Nº 980/2022	3,00	1.200,00	1.200,00	
Imposto a Recolher R\$ →			36,00	I.N.S.S. a Recolher R\$ →		132,00	
						Valor do Serviço R\$ →	1.200,00

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO - DIRETORIA DE TRIBUTOS/FISCALIZAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTA DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE



Prefeitura de São Joaquim  
**RECEBI(EMOS)**  
 em 05/08/2022  
*fronte*

**CÓPIA**



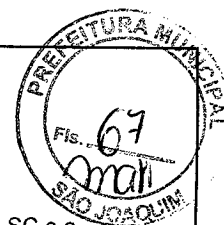
## PARECER CONTÁBIL

O Setor da Contabilidade se exime de qualquer responsabilidade com relação aos procedimentos anteriores ao Parecer Contábil, referente à Dispensa de Licitação, tanto por limites de Licitação (o Setor de Compras deve controlar regularmente estes valores, tanto da Lei 8.666/93 quanto da Lei 14.133/21) ou procedimentos e rotinas normatizadas internamente e em legislações Federais e Municipais. Diante disso, sugerimos prudência e análise detalhada para as contratações, bem como um conhecimento específico neste sentido.

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 77/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Data do Processo:** 24/05/2023  
**Objeto do Processo:** Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT entre os dias 13 e 15 de junho de 2023.




Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

Organograma	Despesa	Descrição da Despesa	Máscara	Saldo	Valor Estimado
02.005	18	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.50.00.00.00.00.00	R\$ 200.000,00	R\$ 140.000,00

Total: 140.000,00

Total Geral: 140.000,00

  
LARA APARECIDA SCHMIDT  
Contadora - CRC 038220/0-9  
Decreto 074/2016

São Joaquim, 24 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim  
CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400  
E-mail: transparencia@saojoaquim.sc.gov.br Site: www.saojoaquim.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	77/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	77/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	22/2023-DL
<b>Data do Processo:</b>	24/05/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	24/05/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	13:30



Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

São Joaquim, 24 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
LUCAS DA SILVA

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim

CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400

E-mail: [transparencia@saojoaquim.sc.gov.br](mailto:transparencia@saojoaquim.sc.gov.br) Site: [www.saojoaquim.sc.gov.br](http://www.saojoaquim.sc.gov.br)**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 77/2023

Data Processo: 24/05/2023

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA

CPF/CNPJ: 06.167.416/0001-85

Endereço: INACIO PALMA

Cidade: São Joaquim

Inscrição Estadual:

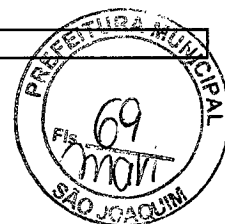
**OBJETO DE COMPRA:** Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT entre os dias 13 e 15 de junho de 2023.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	1,000	SERV	Termo De Fomento ASSEA

Valor da despesa: R\$ 140000,00

Pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 13019/2014 - É dispensável a licitação.**

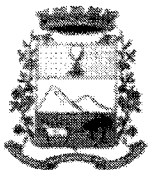
CAPUT - Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

**ESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Joaquim, 24 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim - SC  
CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400  
E-mail: transparencia@saojoaquim.sc.gov.br Site: www.saojoaquim.sc.gov.br

## PARECER JURÍDICO

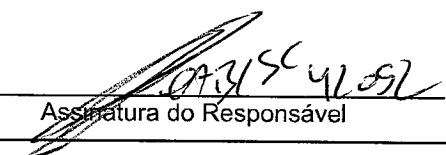
<b>Processo Administrativo:</b>	77/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	77/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	22/2023-DL
<b>Data do Processo:</b>	24/05/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	24/05/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	13:30

Texto do Parecer Jurídico:

O processo seguiu seu trâmite legal, não havendo vícios formais. Por isso, opino pela sua homologação.



São Joaquim, 24 de Maio de 2023

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

**CNPJ:** 82.561.093/0001-98      **Telefone:** (49) 3233-6400  
**Endereço:** Praça João Ribeiro, 01 - Centro  
**CEP:** 88600-000 - São Joaquim

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 22/2023**

**Processo Adm.:** 77/2023  
**Data do Processo:** 24/05/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 77/2023  
b) **Nr. Licitação:** 22/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 24/05/2023  
e) **Objeto da Licitação:** Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT entre os dias 13 e 15 de junho de 2023.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

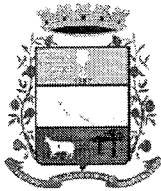
	<b>Un.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Total dos Itens</b>
<b>ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA</b>				
1 - Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT entre os dias 13 e 15 de junho de 2023. - Marca:	SERV	1,000	140.000,0000	R\$ 140.000,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 140.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor Estimado</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.005.20.605.0002.2008.3.3.50.00.00	R\$ 140.000,00

GIOVANI NUNES  
CPF: 00778851982

São Joaquim, 24/05/2023



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Gabinete do Prefeito

Processo 77/2023  
Dispensa de Licitação 22/2023  
Contrato 37/2023



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº .82.561.093/0001-98, com sede na Praça João Ribeiro 01, Centro, nesta cidade e comarca, representado neste ato, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Giovani Nunes, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, adiante nominado simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA**, inscrita no CNPJ n. 06.167.416/0001-85, representado, neste ato, pelo Sr. Velocino Salvador Bolzani Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 777.348.159-87, residente nesta cidade e comarca, adiante nominada simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto repasse financeiro DIRETO a ASSEA, para a realização do 15º SENAFRUT, no valor de **RS 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, ainda, dispensado o chamamento público – conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 – São obrigações do **MUNICÍPIO**:

1. Receber e analisar a prestação de contas apresentada pela organização, que deve observar a forma exigida na Lei;

2. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da execução da parceria, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação, a qual decidirá acerca de sua homologação ou não;
3. repassar os recursos públicos pactuados, conforme o cronograma de desembolso definido pelo MUNICÍPIO, desde que os serviços pactuados tenham sido devidamente prestados pela ORGANIZAÇÃO.
4. manter, em seu sítio oficial na internet, o termo de fomento firmado e os relatórios conforme item b);
5. suspender o repasse dos recursos públicos pactuados, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria e/ou na prestação de



## 2.2 – São obrigações da **ORGANIZAÇÃO**:

1. manter escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. prestar contas dos recursos públicos recebidos em razão do ajuste celebrado com o MUNICÍPIO, através da emissão de relatórios quantitativos e relatórios qualitativos, fornecidos a mesma Secretaria 30 (trinta dias) subsequentes ao encerramento da execução da parceria;
3. divulgar na internet e/ou em locais visíveis, situados nas suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº13.204/2015;
4. dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como aos servidores oriundos dos órgãos de controle interno, Câmara de vereadores do Município de São Joaquim/SC e do Tribunal de Contas, da totalidade dos documentos e informações referentes a parceria firmada com o MUNICÍPIO;
5. proceder/agir e suportar o ônus de figurar como única responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos públicos recebidos, inclusive no que concerne às despesas de custeio, investimento e pessoal, bem como por todas e quaisquer despesas custeadas com os recursos públicos recebidos;
6. responder, como exclusiva e única responsável, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, cujo inadimplemento não implicará em responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO;
7. cumprir as metas e os resultados pactuados no Plano de Trabalho, no projeto apresentado, bem como aqueles oriundos das regras editalícias e do presente instrumento;
8. zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados e aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente **Termo de Fomento é de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, o qual será repassado, a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE-ASSEA, para a realização do 15º SENAFRUT, conforme explicitado na cláusula primeira deste instrumento.

3.2 - O repasse destes valores está condicionado ao atendimento das metas e dos resultados propostos no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO repassará os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO em conta bancária específica: **Banco- Caixa Economica Federal; agência-1082; oper- 003, conta n. 1370-0**, vinculada a este instrumento, conforme o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.2 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

1. – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

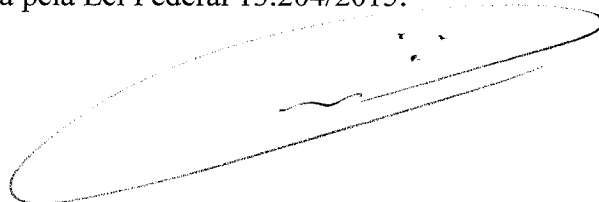
2 – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração; quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante das ORGANIZAÇÕES, para as finalidades referidas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015:



## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo da execução do objeto destacado no plano de trabalho, qual seja de 13 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023, para a realização do 15º SENAFRUT.

6.2 - O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

1. – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho;
2. – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
3. – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- 4– análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

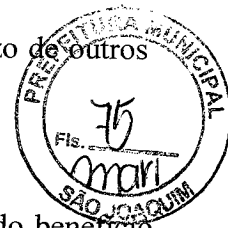
7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

1. – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
2. – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, sem prejuízo das sanções cabíveis, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – Prestar contas de forma integral das receitas e despesas até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 – A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a



4

descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

1. – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
2. – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/14, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto aos resultados já alcançados e seus benefícios;

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, devendo concluir, alternativamente, pela:

1. – aprovação da prestação de contas;
2. – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- 3.– rejeição da prestação de contas e adoção e encaminhamentos de providências cabíveis.



8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7– A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

1. – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
2. – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

1. – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
2. – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

3 – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

1. omissão no dever de prestar contas;
2. descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
3. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
4. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
  1. – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.10– Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Parágrafo Único: Poderá o MUNICÍPIO adotar outras formas de acompanhamento das execuções físicas e financeiras, através de notificação prévia à Organização da Sociedade Civil, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**



9.1 – A presente parceria poderá ser alterada, mediante assinatura de termo aditivo, nos casos permitidos pela lei vigente, desde que mediante justificativa administrativa pautada no inegável interesse público do MUNICÍPIO, e de acordo com o prudente juízo de valor de oportunidade e conveniência da administração pública.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de fomento com alteração da natureza do objeto, bem como em valores desproporcionais que onerem excessivamente os cofres públicos, ou quaisquer alterações que comprometam ou desnaturem a motivação original da celebração do ajuste firmado.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à análise da Secretaria Municipal de Agricultura de São Joaquim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

1. – advertência;
2. – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
3. – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

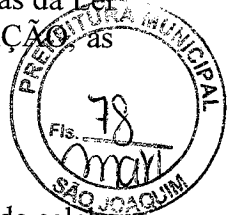
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

1. – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
2. – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:

1. – denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a notificação da outra parte acerca dessa intenção;



2. – rescindido, unilateralmente, pelo MUNICÍPIO, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  1. utilização dos recursos públicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  2. inadimplemento, parcial ou total, de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  3. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pela ORGANIZAÇÃO; e
  4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da lei.
- 3 – rescindido, consensualmente, por vontade de ambos os partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 – A eficácia do presente termo de fomento ou dos seus aditamentos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial do MUNICÍPIO, e no endereço eletrônico <http://www.saojoaquim.sc.gov.br>, publicidade esta a ser providenciada pelo MUNICÍPIO

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de São Joaquim /SC com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3(três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Joaquim, SC, 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANI NUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO**  
**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA SERRA CATARINENSE-**  
**ASSEA**

Testemunhas:

- 1.
- 2.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim - SC  
CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400  
E-mail: transparencia@saojoaquim.sc.gov.br Site: www.saojoaquim.sc.gov.

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 412/2023

Processo Administrativo: 77/2023  
Contrato: 37/2023  
Sequencial do Contrato: 6596  
Aditivo: N/A  
Data da Contratação: 24/05/2023  
Data da Solicitação: 24/05/2023  
Data de Homologação: 24/05/2023

Página: 1/1

**Fornecedor: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA SERRA** **Telefone:** 4932331161  
**CPF/CNPJ:** 06.167.416/0001-85 **Celular:**  
**Endereço:** INACIO PALMA, CENTRO - 88600-000, SÃO JOAQUIM - SC  
**E-mail:** agronomosdaserra@gmail.com

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0300500003 - Secretaria da Agricultura  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** Conforme acordo entre as partes  
**Local de Entrega:** No local do evento  
**Objeto da Contratação:** Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT entre os dias 13 e 15 de junho de 2023.  
**Observações:** Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT entre os dias 13 e 15 de junho de 2023.  
**Dotações Utilizadas:** 02.005.3.3.50.00.00.00.00 (18) - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Fonte de Recuso:** 1.500.7000.5000 Recursos Ordinários  
**Empenho:**



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SERV	Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Serra Catarinense - ASSEA, referente a realização da 15ª SENAFRUT entre os dias 13 e 15 de junho de 2023.		140.000,0000	140.000,00

Total Geral: 140.000,00

São Joaquim/SC, 24 de Maio de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável